Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2BLL-HGJ58-JVP6S-BB4MB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/8

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2025

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **INTIMA** o **Devedor Fiduciante J A BORGES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n.° 40.098.996/0001-34; e seu sócio administrador **JOSÉ APARECIDO BORGES**, inscrito no CPF/MF n.º 020.430.839-96, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre os horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$32.870,84 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)** até a data de 11/11/2025, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n.° C35720883-4, emitida aos 21/12/2023, registrado na Matrícula n.° 3.046, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP** - Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor.- Prenotação n.° 63.458 em 22 de Agosto de 2025, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 11 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 56/2025
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de (10) dez dias, a contar do dia 15 de setembro de 2025, nos termos dos Arts 91 e 92, da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 15 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 47/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora/1ª Secretário Cristiane Gimenes da Silva,
RESOLVE:
Art. 1° Fica a Vereadora/1ª Secretária Cristiane Gimenes da Silva, autorizada a viajar a cidade de Brasília-DF, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, de avião ida e volta Maringá/Brasília/Maringá e, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7248, para o deslocamento até o aeroporto da cidade de Maringá-PR, acompanhada do servidor Aguinaldo Torres de Lima – Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, para participarem do curso “Liderança de Impacto – Integrando Planejamento, Comunicação e Captação de Recursos para mudar a realidade dos Munícipes”, a ser realizado pelo Instituto de Capacitação e Pesquisa – ICAP; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
João Batista Giroldo
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 48/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador/Vice-Presidente Ednei Custódio da Silva,
RESOLVE:
Art. 1° Fica o Vereador/Vice-Presidente Ednei Custodio da Silva, autorizado a viajar a cidade de Brasília-DF, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, de avião ida e volta Maringá/Brasília/Maringá e, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7248, para o deslocamento até o aeroporto da cidade de Maringá-PR, para participar do curso “Liderança de Impacto – Integrando Planejamento, Comunicação e Captação de Recursos para mudar a realidade dos Munícipes”, a ser realizado pelo Instituto de Capacitação e Pesquisa – ICAP; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 49/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Lucas Grau Gonçalves,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o vereador Lucas Grau Gonçalves, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, de ônibus leito, ida e volta, para cumprir as seguintes agendas: no dia 16 - visita ao Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Paraná, Deputado Gugu Bueno, para reforçar o pleito de emendas parlamentares e apoio político a projetos legislativos de interesse do município; no dia 17 – reunião na Assembléia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Fábio Oliveira, com o objetivo de tratar de destinação de recursos estaduais para obras da infraestrutura urbana e investimentos em saúde pública e, no dia 18 – reunião com o Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná – Dr. Valdemar Bernardo Jorge, com foco em parcerias no âmbito da cidadania, proramas de proteção e populações vulneráveis e fortalecimento do atendimento descentralizado no interior; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 de setembro de 2025 às 19h, no Centro Cultural Vera Schubert, localizado na Avenida Rio Branco, n. 3633, Zona I, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Patrimônio Cultural;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 716/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora KARINA MORTEAN CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora KARINA MORTEAN CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n° 8.599.068-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 047.004.299-09, nomeada em 01 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 1.027/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 629/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora ADRIANA RODRIGUES GOMES RANGEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA RODRIGUES GOMES RANGEL, portadora da Cédula de Identidade n° 9.210.249-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 046.248.799-70, admitida em 17 de maio de 2010, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 1.891/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora FLAVIA DOS SANTOS GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA DOS SANTOS GARCIA, portadora da Cédula de Identidade n° 16.587.386-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 347.068.988-11, nomeada em 20 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 1.174/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 718/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade n° 12.517.010-2-SSP-PR, inscrita no CPF n° 086.471.579-07, nomeada em 03 de agosto de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 498/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora BRUNA SILVA DE JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora BRUNA SILVA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade n° 10.587.768-4-SSP-PR, inscrita no CPF n° 082.246.799-26, nomeada em 10 de fevereiro de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 2.524/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 827/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade n° 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.138.369-81, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 3.180/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 828/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora MICHELE GUTIERREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MICHELE GUTIERREZ, portadora da Cédula de Identidade n° 8.664.691-9-SSP-MS, inscrita no CPF n° 042.955.989-50, nomeada em 04 de novembro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 3.129/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.443/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora GISELE VIEIRA LUNARDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GISELE VIEIRA LUNARDE, portadora da Cédula de Identidade n° 10.839.335-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 087.058.329-85, admitida em 17 de março de 2025, para exercer o emprego público de Professora, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 6.464/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 14 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.535/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO, portadora da Cédula de Identidade n° 10.727.145-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 080.418.119-57, nomeada em 09 de outubro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 6.464/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 23 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.561/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, portadora da Cédula de Identidade n° 7.630.850-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 031.736.459-60, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 7.813/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 12 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal e SESA – Secretaria de Estado da Saúde
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 30 (trinta) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 93.847,38 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
*HOUVE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM (ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL), MOTIVO PELO QUAL, HÁ A NECESSIDADE DE SE DILATAR A DATA DE ABERTURA, PARA ASSIM DAR PUBLICIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
Brasilândia do Sul - PR, 15 de setembro de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.673/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN, portadora da Cédula de Identidade n° 8.179.307-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 026.230.659-00, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 9.316/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 06 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.852/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 8.298.110-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 035.373.739-96, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 10.723/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 07 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.146/2025
Transferir a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.074.508-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 060.326.629-00, nomeada em 22 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições definidas, CONVOCA a população para participar da primeira Audiência Pública acerca do novo Plano Diretor Municipal, que será realizada no formato presencial, no dia 18 de setembro de 2025, às 15h, na “Sala de Reuniões” situado no prédio do Paço Municipal, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da CI/RG n.º 34.982.307-8, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de COPEIRA, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/09/2025 a 30/11/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 156/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frota, com fornecimento, em regime de comodato, de 70 (setenta) dispositivos de rastreamento, sendo 60 (sessenta) para instalação prevista e 10 (dez) destinados a futuras demandas, incluindo a implantação de sistema de monitoramento em tempo real via GPS, identificação de motoristas, acesso remoto à plataforma de gestão, suporte técnico permanente, capacitação de usuário e garantia de pleno funcionamento, visando atender às necessidades de controle, segurança e eficiência na gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de setembro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.917,00 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 13/2025.
Alto Piquiri - PR, 15 de setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIELE LAMAISON CORREA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 170/2024, firmada em 27 de setembro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUIS CARLOS L MATOS - CNPJ: 47.878.470/0001-16;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 15/09/2025
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIS CARLOS LEITE MATOS
LUIS CARLOS L MATOS - CNPJ: 47.878.470/0001-16
15/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 051/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 043/2025, datada de 11 de setembro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 17/09/2025;
b) Data do fim: 19/09/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos.”
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 052/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 044/2025, datada de 11 de setembro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 17/09/2025;
b) Data do fim: 19/09/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos.”
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 053/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANSCISCO FERREIRA DA COSTA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 045/2025, datada de 11 de setembro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 17/09/2025;
b) Data do fim: 19/09/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 054/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 046/2025, datada de 11 de setembro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 17/09/2025;
b) Data do fim: 19/09/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 055/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 047/2025, datada de 11 de setembro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 17/09/2025;
b) Data do fim: 19/09/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 035/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ 23.325.328/0001-83.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 3.037.672,59 (três milhões trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCEL MENON DA SILVA
TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83
15/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025
PROCESSO 1/DOC N.º 117/2025
OBJETO: Credenciamento de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, bem como de suas organizações, para o fornecimento estimado de gêneros alimentícios — produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro — destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante os anos letivos de 2025 e 2026.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
DATA E LOCAL DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá início em 16/ 09/ 2025 e permanecerá aberto até 14/ 12/ 2026, devendo o fornecedor interessado, preferencialmente, protocolar os documentos por meio eletrônico, via protocolo no link do Município, conforme endereço eletrônico: https://cidadegaucha.pr.gov.br/index.php?meio=16488, ou presencialmente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, situada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Telefone (44) 3675-4300 e 3675-4302, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de setembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 160/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 002/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ERICA PEREIRA KOLH
FUNÇÃO: MONITOR DE ABRIGO-PSS
VALOR: R$ 2.110,69
DATA: 12/09/2025
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 12/09/25 a 11/09/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 116/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de março de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 116/2024, de 11 de março de 2024, que nomeou o Servidor CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 16.115.141-6/PR e CPF sob nº 105.616.274-01, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 24/2025, processo nº 50/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lousas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Douradina-PR, que:
 Foram excluídas as exigências constantes 11.22.1 a 11.22.1.3 que tratavam da obrigatoriedade de registro da empresa no CREA e do responsável técnico.
A partir desta alteração, passa a ser exigido apenas o atestado de capacidade técnica, nos termos da legislação vigente, para todos os itens.
 Foi incluído o item 5.4 no Termo de Referência, dispondo sobre as exigências específicas para a instalação dos equipamentos do Lote 10, o qual também foi replicado na Cláusula 13 da minuta da Ata de Registro de Preços, com as devidas adequações.
Em razão dessas alterações, o prazo para apresentação das propostas foi redesignado para o dia 02 de outubro de 2025, às 09h00.
Douradina-PR, 15 de setembro de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 160/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 002/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ERICA PEREIRA KOLH
FUNÇÃO: MONITOR DE ABRIGO-PSS
VALOR: R$ 2.110,69
DATA: 12/09/2025
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 12/09/25 a 11/09/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 024/2025.
OBJETO: Contratação da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, para realização da primeira etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2025, a fim de realizar campeonato no município de Ivaté.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: Federação Paranaense de Motociclismo.
CNPJ: 76.659.572/0001-49.
VALOR: R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA nº 53, de 15 de setembro 2025
REVOGA PORTARIA 52 DE 10 SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO.
Lionato Generali, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 52/2025, de 10 de setembro de 2025 que concede diárias ao servidor Américo Fernandes Lopes.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2025
Republicação por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 28/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Gabriely Dos Santos Silva.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.841,61 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 29/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Katia Marques De Lima.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.841,61 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 30/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Grazielle Brant Figueredo.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.841,61 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 31/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Ana Clara Caldeira Morete.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.841,61 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 32/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Carolina Aparecida Dos Santos.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.828,36 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 33/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor de Educação Infantil.
DA VIGENCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.656,76 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 216/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 06 de março de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 216/2025, de 06 de março de 2025, que nomeou a Servidora NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.193.604-4/PR e CPF sob nº 095.643.559-90, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 502/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 212/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 06 de março de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 212/2025, de 06 de março de 2025, que nomeou a Servidora GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 4, DE 04 DE MAIO DE 2020.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, constante no Anexo III da Lei Complementar n.º 4, de 04 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
DÁ PUBLICIDADE AOS TERMOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NO PROVIMENTO CONJUNTO N.º 02/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, LEGÍTIMA, INSTRUMENTALIZA E AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE TITULAÇÃO DOS LOTES INSERIDOS EM ÁREAS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR NOS TERMOS DO "PROGRAMA MORADIA LEGAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Cruzeiro do Oeste-PR para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n.º 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto n.º 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.
Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.
§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n.º 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.
§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.
§ 3º As áreas previstas no parágrafo anterior, serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 2º do Provimento Conjunto n.º 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 380, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRUZEIRO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1° do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamentos nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 04, de 30 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n.º 22, de 02 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 228, de 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025004689, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11 de setembro de 2025, o qual solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no restante do biênio 2024/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – LUDMILA TODERO DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 069.***.***-98, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Rosileia Aparecida Fantin Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'b' do Decreto Municipal n.º 228, de 28 de maio de 2025;
II – KELLY FERRAREZI, inscrita no CPF sob o n.º 047.***.***-05, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte;
III – WAGNER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 037.***.***-00, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte;
IV – DAYANNY CARVALHO HERNANDES, inscrita no CPF sob o n.º 077.***.***-22, como membro titular, representante governamental de Entidade que atua na área do Transtorno do Espectro Autista;
V – PÂMELA DOMINGOS, inscrita no CPF sob o n.º 052.***.***-80, como membro suplente, representante governamental de Entidade que atua na área do Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º Ficam inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 228, de 28 de maio de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 381, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 71, de 1º de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 448, de 17 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 180, de 22 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 205, de 12 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025004726, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 12 de setembro de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Sra. JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º **39.265-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e em substituição ao Sr. Diego Fernando de Souza, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso VII do Decreto Municipal n.º 51, de 21 de janeiro de 2025.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 448, de 17 de outubro de 2024, n.º 51, de 21 de janeiro de 2025, n.º 180, de 22 de abril de 2025 e n.º 205, de 12 de maio de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1342/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1340/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2025, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1341/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 15 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 294 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
EXONERA, A PEDIDO, ELIANA PELEGRINI.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exoner

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, usando das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025;
CONSIDERANDO a que a candidata THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES, aprovada em 3º lugar para o cargo de Psicóloga - 20 horas, convocada pelo Edital nº 26/2025, apresentou Requerimento para reclassificação para o final da fila, de conformidade com 19.8 do Edital nº 01/2024, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 16 a 19/09/2025, das 08:00 horas às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, sito à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
PSICÓLOGO(A) (20 HORAS)
Classificação

AC AFRO	PCD	CANDIDATA	INSCR.	NOTA FINAL
4		PÂMELA PEREIRA MORELLI	28109	52.00

§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munida dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 12 de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- --------- servidor público ---------- no cargo de ---------- junto à ----------, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de setembro de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG nº ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de setembro de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ---------- ----------, cidade ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de setembro de 2025.
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 022/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafezal do Sul -Pr. Para aquisição continua e parcelada conforme a demanda das secretarias solicitantes, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR MAXIMO R$ 593.631,95 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/10/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 02/10/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/25.

Cafezal do Sul – PR, 15 de setembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 045/2025
DATA: 12/09/2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO CLAS.	CARGO		
181654	Maria Heloisa Soares Fanti		33º	Professor
182367	Dijane Lidia Decosimo dos Anjos		34º	Professor
180591	Tatiane dos Santos	35º	Professor	
183276	Tais Ferrareto	36º	Professor	

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 12 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 001/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 038/2025
Aos 09 dias do mês de setembro de 2025, às 09h00, na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, na presença da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 289/2025 reuniram-se, em sessão pública, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentos referentes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, que tem por objeto Credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da Rede Muncipal de Ensino de Ivaté-PR.
Insta salientar que o aviso do credenciamento foi publicado, por uma vez, no Jornal Umuarama Ilustrado, no Mural de Licitações do TCE, na Internet, no Diário Oficial da União, bem como no Site da Prefeitura. Foram recebidos os envelopes para credenciamento do seguinte produtor:

PRODUTOR:	CPF/CNPJ:
Dirce Gomes da Silva	045.790.189-66

Ato contínuo, a Comissão, procedeu à abertura e análise dos documentos de credenciamento do produtor, sendo considerado habilitado uma vez que as exigências previstas em edital foram atendidas. Os documentos foram deixados à disposição de qualquer interessado para análise. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Contratação de Licitação presente no final da sessão.
Ivaté, 09 de setembro de 2025.
Neusa Lourenço dos Reis Sgaravato — Membro
Mônica Ribeiro Basso — Membro
Denise Nunes Carneiro Fonseca
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Plurianual, referente ao quadriênio de 2026 a 2029 e da proposta da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025 às 19:00 horas, na "Sala de Reuniões" situado no prédio do Paço Municipal, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Contamos com a sua presença.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNIA Nº 004/2025
PROCESSO ADMISTRATIVO N° 043/2025
PROCESSO 1DOC N° 30/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** A EMPRESA **FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Indaiá, 3651, casa 81, Zona VI, CEP: 87.503-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 44.368.857/0001-34, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ FERNANDO RODRIGRES COCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8985117-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.061.329-05, residente e domiciliado à cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à rua Indaiá, nº 3651, casa 81, Zona VI, CEP: 87.503-130, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços não previstos na planilha inicial do Contrato nº 051/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, em conformidade com o art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO VALOR
Em razão do acréscimo de quantitativos, fica majorado o valor contratual em **R$ 11.625,92 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, passando o contrato para o valor global de R$ 125.062,70 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).
O acréscimo respeita o limite legal de 50% previsto no art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária 05.02 DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
1339200142.069000 Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3000 DESPESA 4036 - 4112
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3830 DESPESA 4037 - 4094
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 15/09/2025

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 244/2025 de 9 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 245/2025 de 9 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 75.578,49 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
503 4.4.90.51.00.00 861 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.578,49
Total Suplementação: 75.578,49

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3861 (861)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034	75.578,49
Total		**75.578,49**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, **na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1, lote 10, do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, referente ao serviço de Sobreaviso Médico em **Auxílio em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica,** com a finalidade de acrescentar a quantidade de **6 (seis) meses de serviço**, correspondentes à inclusão de mais um profissional para atuar concomitantemente durante o período contratual vigente.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 04 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 501/2025, de 15 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 15 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Acessibilidade na Comunicação"** e o curso de **"Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação"**, ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de setembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 15/09/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	20060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA-D075	GOA-D076

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de setembro de 2025.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3673/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS 3886 R$ 8.080,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3886 FMDCA - PROJETO MPT NA ESCOLA R$ 8.080,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 15 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte destes tenha sido prestada sem a devida cobertura contratual, por conta da expiração de seu prazo de vigência, nos seguintes termos:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Concorrência nº 001/2023
- **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 5.097,94M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DIVERSOS; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 379/2023 DA SECID
- **Empresa:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19
- **Contrato:** 163/2023, assinado em 21/11/2023;
- **Prazos:** execução: 16/10/2024; vigência: 15/03/2025

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 15/03/2025)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	21/03/2024	R$176.925,14	14,10%
2	17/07/2024	R$649.389,76	51,76%
3	15/10/2024	R$35.850,31	2,86%
TOTAL PAGO	**R$ 862.165,21**		**68,72%**

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 15/03/2025)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento	R$ 392.492,89	31,28%
Aditivo de supressão	Pendente de pagamento	R$ 21.211,17	1,69%
TOTAL A PAGAR		**R$ 371.281,72**	**29,59%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Brasilândia do Sul, **reconhecemos a dívida que totaliza R$ R$ 371.281,72 (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Brasilândia do Sul, Pr., 11 de setembro de 2025.

LUCIANO GIMENES
Gestor do contrato (Secretário de Compras e Patrimônio)

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito do Município de Brasilândia do Sul

Ciente,

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ 16.514.870/0001-19
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante legal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Decisão Final do Recurso Administrativo

O recurso interposto pela empresa W.P. Diniz Ltda., no âmbito da Dispensa de Licitação nº 17/2025, que tem por objeto a aquisição de doses de sêmen bovino destinadas ao Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, foi devidamente analisado. A recorrente alegou, em síntese, que, apesar de ter apresentado a proposta de menor valor global, foi desclassificada sob o argumento de não ter encaminhado a documentação de habilitação. Defendeu, ainda, que o item 1.2 do edital seria ambíguo quanto à exigência de envio dos documentos, que a desclassificação teria violado os princípios da economicidade e da competitividade, que seria cabível a realização de diligência para saneamento da falha e, por fim, que houve irregularidade na homologação em razão da declaração de vencedora antes da data prevista no cronograma.

Após minuciosa apreciação, reconhece-se que assiste razão à recorrente apenas no que se refere à irregularidade da homologação antecipada. Com efeito, o edital estabeleceu expressamente que a publicação do resultado final ocorreria no dia 12/09/2025, porém, em 09/09/2025, a Ata de Recebimento de Propostas e Documentos já registrou a declaração da empresa Vitavet Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. como habilitada e vencedora do certame. Ainda que não se tenha utilizado o termo "homologação", o ato configurou antecipação indevida de decisão, encerrando prematuramente a fase recursal e, por consequência, limitando o pleno exercício desse direito pelos demais licitantes. Tal conduta contraria os princípios da publicidade, da isonomia e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual a falha deve ser reconhecida e corrigida em certames futuros, a fim de assegurar integral respeito ao cronograma estabelecido no edital.

No entanto, os demais pontos suscitados pela empresa não encontram respaldo jurídico. O item 1.2 do edital determinou de forma clara que as propostas e a documentação deveriam ser enviadas até as 17h do dia 08/09/2025, e o item 6.7 remeteu ao Termo de Referência, onde constam de maneira detalhada todos os documentos de habilitação necessários. Assim, não há ambiguidade que justifique a alegação de insegurança jurídica. A ausência total de envio dos documentos de habilitação pela recorrente inviabilizou a verificação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, o que configura falha substancial e insanável, legitimando a sua desclassificação.

Do mesmo modo, não prospera a alegação de violação aos princípios da economicidade e da competitividade, pois a proposta mais vantajosa para a Administração não se resume ao menor preço ofertado, mas exige, de igual modo, a demonstração da capacidade da empresa em executar o objeto contratado. Contratar com empresa que não apresentou nenhuma comprovação de habilitação traria risco de inexecução contratual e prejuízos futuros ao interesse público, o que tornaria insustentável a mera escolha pelo valor mais baixo. Também não se admite, nesse caso, a aplicação do instituto da diligência, já que este tem por finalidade esclarecer ou complementar documentos já apresentados, e não suprir a ausência integral da documentação exigida.

Diante do exposto, decide-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso interposto pela empresa W.P. Diniz Ltda., apenas para reconhecer a irregularidade formal decorrente da homologação antecipada. Contudo, mantém-se a sua desclassificação em razão da não apresentação dos documentos de habilitação no prazo previsto pelo edital, bem como se ratifica a habilitação e classificação da empresa Vitavet Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., que atendeu integralmente às exigências editalícias e permanece como vencedora do certame. Determina-se, por fim, a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e a devida ciência às partes interessadas, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Cafezal do Sul/PR, 15 de Setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 501/2025
Data: 15.09.2025
Ementa: exonera a pedido Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva, matrícula nº 18945-03, admitida em 01.02.2005, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 30.09.2025 sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado **AKT CONFECÇÕES LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Raul Barbosa Dias, 30, centro, CEP. 87.530-000 na cidade de Icaraíma, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.611.536/0001-02, telefone (44) 3665-1498, e-mail: akt498@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA, brasileira, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.686.400-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 844.376.189-04, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 01 (hum) ano o prazo de vigência estabelecido no contrato 141/2024, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **19/09/2025 a 19/09/2026**. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 107, da lei 14.133/2021, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLAUSULA SEGUNDA: "**CLÁUSULA SEXTA" – DO VALOR**: Considerando a prorrogação do contrato 141/2024, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 76.458,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais**), passando o valor total descrito no contrato 141/2024 a ser de R$ 149.117,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e dez centavos). conforme consta a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário anterior	Valor unitário reajustado (5,225222%)	VALOR TOTAL
01	Kit c/ 2 – Bo dy manga curta com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botoes de pressão, estampas localizadas no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 35,49	R$37,34	R$3.734,00
02	Kit c/ 2 - Body manga longa com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepernas com botões de pressão, estampa localizada no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 34,14	R$35,92	R$3.592,00
03	Kit c/ 2 - Calça para bebê lisa, tecido suedine 100% algodão tamanho P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 38,29	R$40,29	R$4.029,00
04	Kit c/ 2 - Camisetas p/ bebê manga curta, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 52,54	R$55,29	R$5.529,00
05	Kit c/ 2 - Camisetas p/ bebê manga longa, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 52,54	R$55,29	R$5.529,00
06	Cobertor microfibra para bebê, tamanho 1,10 x 0,90, 100% poliéster, as costuras deverão ser bem alinhadas, o mesmo deverá vir embalado na caixa original do fabricante do produto.	UND	Própria	100	R$ 108,24	R$113,90	R$11.390,00
07	Jogo de lençol p/ berço com no mínimo 120 fios, em 3 peças (1 lençol de baixo com elástico 1,60 x 1,05 cm, 1 fronha 30 x 40 cm com bordado, 1 lençol de cima 1,00 x 1,60 cm com barra de virada bordada em diversas estampas e cores a escolher.	UND	Própria	100	R$ 72,09	R$75,86	R$7.586,00
08	Kit c/ 2 - Body bebe manga longa, calça em tecido suedine. Principais características: Body: abertura envelope nos ombros, fecho em botão de pressão nas pernas, estampas no centro, 100% algodão. Calça: cós com elástico, sem pé em cores a escolher.	UND	Pequena Turma	100	R$ 65,29	R$ 68,70	R$6.870,00
09	Kit c/ 2 - Macacão 100% algodão perna longa sem pé, com gola e com estampa na frente variadas, com diferencial de cores da manga e gola, cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Pequena Turma	100	R$ 72,78	R$ 76,58	R$7.658,00
10	Manta 100% algodão com bordado inglês e uma estampa variada em um dos cantos, tamanho 80 x 80 cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Própria	100	R$ 61,99	R$ 65,23	R$6.523,00
11	Pacote de fralda dupla 100% algodão com 5 unidades, tamanho 70 x 70 cm na cor branca.	UND	Papi	100	R$ 47,99	R$ 50,50	R$5.050,00
12	Kit c/ 3 - Pares de meia p/ bebê com no mínimo 55% poliamida, 41% algodão e 4% elastano, tamanho 0 a 3 meses, cores a escolher.	UND	Selene	100	R$ 22,30	R$ 23,47	R$2.347,00
13	Toalha de banho com capuz 100% algodão - 70 x 90 cm com viés nas bordas e bordado no capuz ou em uma das pontas nas cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro).	UND	Bambi	100	R$ 62,92	R$ 66,21	R$6.621,00
VALOR TOTAL R$ 76.458,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais)							

CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal –

AKT CONFECÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa DPM DERMATOLOGIA LTDA para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Dermatologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico conforme encaminhamento do CISA, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 093/2025, anexo. Em 15 de setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 024/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA:

*** LUIS CARLOS L MATOS, inscrita no CNPJ Sob nº47.878.470/0001-16, com sede e domicilio a Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n °1518, Centro, na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.595-000, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS LEITE MATOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.595-000.**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S500) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** LUIS CARLOS L MATOS - CNPJ 47.878.470/0001-16;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	22566	ÓLEO DIESEL S500 COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	LT	22.500	R$ 5,6700	R$ 127.575,000	LUIS CARLOS
2	22567	OLÉO DIESEL S500 COTA DE 75% PARA O MERCADO GERAL	LT	67.500	R$ 5,6700	R$ 382.725,000	LUIS CARLOS
Valor Total: R$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil e trezentos reais).							

VALOR TOTAL: R$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 15 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação e Registro de Preços para o fornecimento de materiais de expediente e escolar, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/09/2025, até às 08:30h do dia 29/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 24/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 29/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 29/09/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$338.462,27 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 15 de setembro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR LOTE,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/09/2025, até às 08:30h do dia 01/10/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 26/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 01/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 01/10/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$103.397,20(cento e três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 12 de setembro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO – RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO DO ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - DO ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da municipal de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/09/2025, até às 08:30h do dia 02/10/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 29/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 02/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09:00h do dia 02/10/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$ 248.216,06 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 15 de setembro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 500/2025
Data: 15.09.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 012/2025, para atender o disposto no item 13.14 do Edital de Abertura n° 001/2023 do Processo Seletivo Público Simplificado, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 012/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura de nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 012/2025.
Professor de Educação Infantil
Candidato Classificação Inscrição
Edna do Carmo Silva 41° 177
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
088/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FISIOWORK LTDA
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos odontológicos, para atendimento nos municípios consorciados, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 15 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PROCEDIMENTO	VALORES COM ACRÉSCIMO DE 20% PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA CLÍNICA DO PRESTADOR (INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)
PULPOTOMIA	R$ 53,63
RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R$ 44,69
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (ENDODONTIA)	R$160,89
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (ENDODONTIA)	R$160,89
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (ENDODONTIA)	R$120,67
RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R$ 107,25
RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA EM DENTE PERMANENTE ANTERIOR	R$ 107,25
RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE ANTERIOR EM RESINA COMPOSTA	R$ 120,67
RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR EM RESINA COMPOSTA	R$ 160,89

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº **117/2022**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 117/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 26 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº **036/2023**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 036/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 08 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama.15 de setembro 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 49/2025

Alto Piquiri, segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná

Vossa Senhoria

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME:

MARILIA ALCINA DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 042.513.609-40

RG: 8.668.518-3

CARGO: Secretária Municipal do Turismo

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 15/09/2025

DATA DO FIM: 17/09/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal e da Secretária do Turismo

Marilia Alcina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Turismo

V. S.ª Tiago Mira Coelho
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças e planejamento
Alto Piquiri - PR

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 246/2025 de 9 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 21.905,22 (vinte e um mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
06.001 Diretoria de Esporte e Lazer
06.001.27.812.1401.3.029 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C
525 4.4.90.51.00.00 844 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.599,31
480 4.4.90.51.00.00 7009 OBRAS E INSTALAÇÕES 305,91
Total Suplementação: 21.905,22

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3844 (844) 37009 (7009)	Conv. Federal Construção de Ginásio de Esportes 2021 conv 886827 Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos Luciano Ducci 0698	21.599,31 305,91
Total		**21.905,22**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 247/2025 de 9 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
108 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
121 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2361/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 184.554,42 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 808/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 184.554,42 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.280. PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II - DELIB. 034/2024 - CEDIPI/PR	
577 - 3.3.90.39.00.00 - 911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
578 - 3.3.90.39.00.00 - 911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.831,23
08.006 Divisão de Planejamento Habitacional	
08.006.16.482.0005.2.275. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	
579 - 4.4.90.61.00.00 - 000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
580 - 3.3.90.39.00.00 - 918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.456,17
Total Suplementação:	**184.554,42**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
20 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
Total:	**72.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3911 CUIDA MAIS ACOLHIMENTO - TERMO DE ADESÃO MUN. - DELIB. Nº 033/2024 - CEDIPI/PR - Ex. Anteriores	25.267,02
Total:	**25.267,02**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.831,23
Receita: 1.7.2.4.99.01.03.00 CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA N.S. APARECIDA	85.456,17
Total:	**87.287,40**

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 248/2025 de 9 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
526 3.3.90.39.00.00 928 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00
Total Suplementação: 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
928 (928)	PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	27.000,00
Total		**27.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº 17/2025

Objeto: Aquisição de doses de sêmen bovino para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que o processo de dispensa de licitação nº 17/2025 teve uma irregularidade na sua fase de homologação, especificamente pela antecipação do ato em desacordo com o prazo legalmente estabelecido

Considerando o acatamento parcial do recurso administrativo protocolado pela empresa W.P. DINIZ LTDA, via correio eletrônico, que apontou a referida irregularidade;

Considerando a imperatividade de se garantir a estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, essenciais para a validade e legitimidade dos atos administrativos que regem os processos licitatórios

Considerando que, até a presente data, não houve qualquer desembolso financeiro ou pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul em favor da empresa VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, referente ao objeto da Dispensa nº 17/2025

Resolve-se:

1. **CANCELAR** a homologação da Dispensa nº 17/2024 a favor da empresa VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de doses de sêmen bovino para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura.
2. **JUSTIFICAR** o presente cancelamento em virtude da antecipação da homologação, que não respeitou o prazo recursal estabelecido no edital, configurando vício insanável no procedimento.
3. **DETERMINAR** a imediata realização de nova publicação do resultado do processo licitatório, devendo ser rigorosamente observado o prazo legal de dois dias úteis para a interposição de recursos antes de qualquer nova homologação
4. **ENCAMINHAR** a presente decisão para notificação formal de todas as partes envolvidas no processo, informando-as sobre o cancelamento da homologação e as providências subsequentes

Cafezal do Sul/PR, 15 de setembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra – Pr., em 15 de setembro de 2025
EDITAL DE CONVITE Nº 007/2025
Ref. METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025
Registrado no Memorando nº 473/2025 e circular nº 3.379/2025
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILEADE GABRIEL OSTI, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa as METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.
Dia: 25 de setembro de 2025 (quinta-feira);
Horário: 16h00min (pontualmente);
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 28/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS SEM ERROS: RESPOSTAS CLARAS PARA AS PRINCIPAIS DÚVIDAS E DESAFIOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO, COMO PLANEJAR ESTRATÉGIAS PARA TRANSFORMAR PROCESSOS LICITATÓRIOS EM RESULTADOS POSITIVOS (MODO CLÁSSICO), A SER REALIZADO NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025 EM FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	22.094.483/0001-73
Valor em R$	6.570,00
Valor em R$ por extenso	Seis mil quinhentos e setenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1616 **Protocolo Data:** 15/09/2025
Documento Nº: 28/2025 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/09/2025 às 15:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
KL7AX-ZL6XH-QFD7Z-7QT2Q-6CZ4J

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 15/09/2025 15:17 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 15/09/2025 15:19 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 808/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 184.554,42 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 184.554,42 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.280. PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II - DELIB. 034/2024 - CEDIPI/PR	
577 - 3.3.90.39.00.00 - 911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
578 - 3.3.90.39.00.00 - 911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.831,23
08.006 Divisão de Planejamento Habitacional	
08.006.16.482.0005.2.275. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	
579 - 4.4.90.61.00.00 - 000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
580 - 3.3.90.39.00.00 - 918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.456,17
Total Suplementação:	**184.554,42**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
20 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00
Total:	**72.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3911 CUIDA MAIS ACOLHIMENTO - TERMO DE ADESÃO MUN. - DELIB. Nº 033/2024 - CEDIPI/PR - Ex. Anteriores	25.267,02
Total:	**25.267,02**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.831,23
Receita: 1.7.2.4.99.01.03.00 CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA N.S. APARECIDA	85.456,17
Total:	**87.287,40**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **L. E. CANDIDO – ME**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. E. CANDIDO - ME,** com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970, centro, nesta cidade de cafezal do Sul – PR, **CNPJ: 22.295.320/0001-59** denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33e a CONTRATADA Sr. **LUIZ EDUARDO CANDIDO** residente e domiciliado à Avenida ítalo Orcelli, 756, centro, CEP: 87565-000, nesta cidade, portador do **CREA n.º 145164D /PR** e CPF: 063.225.139-58.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO– DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

- Considerando a importância dos serviços para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de empresas do ramo de construção civil a serem contratadas, torna-se necessário ajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento, sobre o valor inicial de **R$: 183.600,00** (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). resultando em um acréscimo de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais). Totalizando assim o montante de **R$ 229.500,00** (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Sendo o valor mensal de **R$ 19.125,00** (dezenove mil cento e vinte e cinco reais). Referente a:

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA POR PERIODO DE 12 MESES, CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRAGENDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULAMENTADAS PELAS NORMAS DO MUNICIPIO, EMISSÃO DE PARECERES, VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS A FIM DE CONCESSÃO DE HABITE-SE, FORNECER CERTIDÕES E AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS, PROJETOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE ESTIVEREM SENDO DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"

Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 04 de julho de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

L. E. CANDIDO – ME
LUIZ EDUARDO CANDIDO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 502/2025, de 15 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de **Pós-Graduação específica**, a servidora SIMONE DIAS TORRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 15 de setembro de 2025, **nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025:** "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", à servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO PÚBLICA"**, com carga horária de **640 (seiscentos e quarenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e **ainda não utilizada para avanço anterior**, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 15/09/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no **§2º do Art. 10 da referida lei**, segundo o qual **"a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município"**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
SIMONE DIAS TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	496	GOA-C071	GOA-**D**071

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de setembro de 2025.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 159/2025
REF. CONTRATO Nº 44/2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C.B ENGENHARIA CIVIL LTDA, sob o n. º 48.426.988/0001-81, localizada na Rua Porto Alegre, n.º 5258, Bairro: Zona IV, CEP: 87504-060, município de Umuarama – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(ª) Bruna Felisberto Cecon, portador da cédula de identidade R.G. n. º XX.945.XXX-0, inscrito no CPF sob n. º XXX.658.039-XX, residente na Rua Manuel Bandeira, n.º 4043, Bairro: Jardim Paris II, CEP: 87509165, município de Umuarama – PR.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo aditivo de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a Revitalização da Praça Benito Almodovas Rodrigues, referente a Concorrência n.° 02/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência n.° 02/2024, na forma da Lei n.° 14.133/21, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO do contrato n.° 44/2025, por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 28/09/2023 com vencimento em 27/11/2025, para dar continuidade nos serviços prestados, termo aditivo de execução elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando n.° 2025004481.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência n.° 02/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 44/2025.
Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
C.B ENGENHARIA CIVIL LTDA
CONTRATADO
Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária Municipal de Planejamento
Testemunhas: 1 _____ 2 _____

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	202.076,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-40.415,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	202.076,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.415,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	202.076,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-40.415,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	202.076,55
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-40.415,30
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	194.445,05
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-38.889,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	194.445,05
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-38.889,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	194.445,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-38.889,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.263,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.052,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.631,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.526,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.632,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.632,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.632,20
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	22.632,20
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	45.264,40
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	22.632,20
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.922,60
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.450,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	11.259,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	73.829,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.829,46
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.829,46
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	51.186,46
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	51.186,46
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	25.948,03
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	25.948,03
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	4.860,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	21.087,87
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	25.238,43
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	25.238,43
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	22.643,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	45.286,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	22.643,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.201,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.201,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.201,80
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	22.201,80
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	22.201,80
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	22.201,80
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	22.201,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.034.761,05
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-206.952,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.034.761,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-206.952,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.034.761,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-206.952,20
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.034.761,05
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-206.952,20
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.030.110,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-206.022,11
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.030.110,57
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-206.022,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.030.110,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-206.022,11
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.300,96
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.860,18
1.7.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.650,48
1.7.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-930,09
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	18.102,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.102,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.102,54
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	18.102,54
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	18.102,54
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	18.102,54
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	18.102,54

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	172.355,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.355,63
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	172.355,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	122.367,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	122.367,50
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	122.367,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	122.367,50
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	36.432,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	14.250,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	INSENTIVO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	11.701,50
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	INSENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	59.984,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	49.988,13
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.976,26
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	49.988,13
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	734.751,21
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-133.457,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	734.751,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-133.457,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	734.751,21
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-133.457,93
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	667.289,75
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-133.457,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	666.467,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-133.293,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	666.467,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-133.293,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	666.467,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-133.293,46
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.644,78
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-328,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	822,39
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-164,47
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	813,30
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	813,30
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	813,30
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	813,30
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	59.817,87
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	119.635,74
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	59.817,87
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	0,10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaíra

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DML2625	275710NIC0000074	19/08/2025	50020
SEJ9G71	275710NIC0000070	19/08/2025	50020
SEK1J00	275710NIC0000073	19/08/2025	50020
SFC2A09	275710NIC0000072	19/08/2025	50020
TAN7E59	275710NIC0000071	19/08/2025	50020

Município de Guaíra

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 31/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QAR1J93	116100T002305615	04/09/2025	55250

Município de Guaíra

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APA4952	275710NIC0000052	14/06/2025	50020	R$ 586,94
APH2F64	275710T000001424	03/07/2025	51852	R$ 195,23
AZC6H72	275710T000004578	02/07/2025	55680	R$ 195,23
DNK1936	275710T000004502	03/07/2025	55411	R$ 195,23
EPI5650	275710T000001426	03/07/2025	54522	R$ 195,23
QCZ8E58	275710T000001425	03/07/2025	59670	R$ 1.467,35

Município de Guaíra

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEG7I18	275710T000004581	04/07/2025	55411	R$ 195,23
AGI0H24	275710T000004584	04/07/2025	55411	R$ 195,23
AMC6I17	275710T000004590	08/07/2025	55411	R$ 195,23
ANV5G13	275710T000001433	07/07/2025	59670	R$ 1.467,35
ARF8E81	275710T000001343	06/07/2025	51930	R$ 293,47
ARI6J88	275710T000001811	03/07/2025	54522	R$ 195,23
ATC1529	275710T000004582	04/07/2025	55411	R$ 195,23
AUJ6658	275710T000004586	04/07/2025	55411	R$ 195,23
AUJ7B27	275710T000001432	07/07/2025	51930	R$ 293,47
AVV7J78	275710T000001434	07/07/2025	76332	R$ 293,47
AXI5B03	275710T000004583	04/07/2025	55411	R$ 195,23
BEI9I01	275710T000004580	04/07/2025	55411	R$ 195,23
EIJ1J35	275710T000004591	08/07/2025	55411	R$ 195,23
GQL3J78	275710T000004585	04/07/2025	55411	R$ 195,23
HSO2H36	275710T000001428	03/07/2025	60501	R$ 293,47
HSO2H36	275710T000001429	03/07/2025	70561	R$ 293,47
MAY0D82	275710T000001431	07/07/2025	55417	R$ 195,23
MIR4490	275710T000003475	07/07/2025	59670	R$ 1.467,35
MKS3I39	275710T000004587	04/07/2025	55411	R$ 195,23
OLO5A30	275710T000004303	03/07/2025	56144	R$ 195,23
QAB5610	275710T000001427	03/07/2025	55680	R$ 195,23
RCL0F89	275710T000004579	04/07/2025	60412	R$ 195,23
SDX5J31	275710T000004588	05/07/2025	55411	R$ 195,23
TAR8H33	116100T002338713	28/06/2025	53800	R$ 130,16
TBB4D00	116100T002338712	28/06/2025	53800	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 183/2025
Dispensa de licitação Nº 016/2025
Processo n° 131/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 18.897.309/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE BILHETERIA ELETRÔNICA E CONTROLE DE ACESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO IPORÃ 2025
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 15/09/2025 a 20/10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 018/2025
PROCESSO N° 136/2025
O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a execução de uma base em concreto armado destinada à sustentação de caixa d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, contemplando todos os serviços e elementos necessários para a entrega da estrutura em condições plenas de uso.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 19/09/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã-PR, 15 de setembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a disponibilização de caminhão caçamba, incluindo motorista, para execução de serviços de carga, transporte e descarga de materiais diversos (terra, cascalho, entulhos, resíduos da construção, materiais de pavimentação, entre outros), em regime de diária, conforme demanda da Administração Municipal.
- Data de inscrição: de 16/09/2025 a 16/10/2025
- Horário: 09h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iporã, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 Iporã – PR.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, Centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 - e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h00h às 17:00h.
P U B L I Q U E - S E.
Iporã/PR, 15 de setembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializadas na prestação de serviços de assessoria, trâmites e regularização documental de veículos automotores junto ao DETRAN e demais órgãos competentes.
- Data de inscrição: de 16/09/2025 a 16/10/2025
- Horário: 09h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iporã, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 Iporã – PR.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, Centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 - e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h00h às 17:00h.
P U B L I Q U E - S E.
Iporã/PR, 15 de setembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 174/2025
Pregão Eletrônico nº 065/2025
Processo n° 113/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: MEGMED LTDA - CNPJ 16.946.372/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA
Valor total: R$127.299,96 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 166/2025
Dispensa nº 013/2025
Processo n° 110/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 02.593.711/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Valor total: R$23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 156/2025
Inexigibilidade nº 031/2025
Processo n° 118/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: PROVERGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 40.619.670/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE IPORÃ
Valor total: R$374.240,37 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 173/2025
Pregão Eletrônico nº 063/2025
Processo n° 111/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO – CNPJ 47.745.673/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO PROFISSIONAL POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
Valor total: R$23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 08/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2026
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 29 de setembro de 2025, no auditório da Câmara Municipal, com início às 17:00, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2026.
A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 15 de setembro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 06/2025
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 24 de setembro de 2025, às 9:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como os serviços ofertados na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.
Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.
Mariluz, 15 de setembro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Ângela Maria de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 007/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026
Através do presente Edital, o Poder Executivo do Município de Mariluz, torna público que será realizado no dia 29 de setembro de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Mariluz, com início às 16:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2026.
Mariluz, 15 de setembro de 2025.
Paulo Armando da silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 17 dias convertida em pecúnia para compensação tributária ao servidor Adilson Linhares dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 170/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Adilson Linhares dos Santos, matrícula nº 2.414, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 17 (dezessete) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 15 de setembro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 236/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.
Do Acréscimo do Valor: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 436.825,62 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 10.057.588,98 (dez milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.1017.34490510202.625.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 237/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.
Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 02/03/2026.
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 235/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA, CNPJ nº 15.041.729/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 018/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 013/2025.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 2.242,50 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 4,39% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 e Contrato nº 018/2025, que é R$ 51.052,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 116 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 719/2025
Processo Administrativo nº 277/2025
Dispensa de Licitação nº 048/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na Revisão de Garantia do veículo Frotas nº 607, lotado, respectivamente, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 961,58 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
2158.13.1.2086. 33390391999000.505
2158.13.1.2086. 33390300106000.505
2166.13.1.2086. 33390391999000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 14 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2025
Extrato do Segundo Termo de Supressão ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Objetivo do Aditivo: Constitui objetivo do presente termo a supressão de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.
Da Supressão: Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 276/2024, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 137.775,41 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R$ 9.919.813,57 (nove milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 009/2025
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2025, do Município de Mariluz, Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal d Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2025, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025, do Poder Executivo, Legislativo, Samae e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 15 de setembro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº462/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show artístico da dupla ICARO E GILMAR, no dia 16 de novembro de 2025, como parte integrante da 1º Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA, matrícula n.º 3176380, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor, JOSUE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 3176390, ocupante do cargo de DIRETOR DE CONVENIOS E CERIMONIAL, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 282/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Angelita de Macedo Coelho Souza e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Angelita de Macedo Coelho Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.319.706-0, relativas ao período aquisitivo 02/02/2022 a 01/02/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.283/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.729.521-6, relativas ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 284/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Rosenilda Tedard Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosenilda Tedard Bicudo, Portadora da Carteira de Identidade RG 10.030.589-5, relativas ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 285/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Edilaine Ferreira Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Edilaine Ferreira Martins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.206.545-6, relativas ao período aquisitivo 26/03/2024 a 25/03/2025, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 286/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor MARCOS V. DE C. GONÇALVES e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/08/2014 à 31/07/2019 ao servidor MARCOS V. DE C. GONÇALVES, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.422.409-8 -SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/09/2025 sob o nº 467/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 287/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor VALDEMAR DE CARVALHO BRANDÃO e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 19/01/2008 à 18/01/2013 ao servidor VALDEMAR DE CARVALHO BRANDÃO, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.251.627-9 SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/09/2025 sob o nº 468/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 257 dias, a servidora Antônia Aparecida dos Santos Marangoni.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seção VI da Lei Complementar nº17 de 04 de julho de 2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 168/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Antônia Aparecida dos Santos Marangoni, matrícula nº 201880, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, sendo, 77 (setenta e sete) dias referente ao quinquênio 2006/2011, 90 (noventa) dias referente ao quinquênio 2011/2016 e 90 (noventa) dias referente ao período 2016/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 17 de setembro de 2025.
Edifício do Paço Municipal,15 de setembro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº87/2025
Designa novos integrantes ao Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº856, de 18 de agosto de 2016;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Perobal, órgão colegiado formado por representações sociais variadas, com autonomia e sem sub

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 241/2025 DE 15 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3503	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	072.xxx.xxx.-60	48º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 240/2025 DE 15 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
185	EDNA NARCIZO GOMES	034.xxx.xxx-63	71º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 239/2025 DE 15 DE SETEMBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Editais de Convocação nº. 238/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 13/09/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
263	LIDIA REIS DA SILVA MADEIRA	619.xxx.xxx-59	70º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.
De 15 de setembro de 2025.
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E A MESA DIRETORA, com fundamento no art. 43, § 2º da Lei Orgânica, PROMULGA a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Mariluz::
Art. 1º O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Mariluz passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 Os subsídios dos Vereadores serão fixados por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, durante a legislatura, para vigorar na subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nesta Lei Orgânica Municipal, devendo a aprovação ocorrer até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização das eleições municipais."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara de Mariluz – PR, 15 de setembro de 2025.

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	ADEMILSON LIBANO DE SOUZA
(Presidente)	Vice-Presidente
ELIANE CORREA FERREIRA GONÇALVES	JULIANO DA SILVA LEITE
1º Secretário	2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO
01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Almir de Almeida, ficará à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de setembro de 2025, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 179/2025
Pregão Eletronico Nº 049/2025
Edital n°091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ – 49.610.098/0001-98
OBJETO: **Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Infláveis e Equipamentos Recreativos voltadas ao público infantil para os eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Maria Helena/Pr.**
Valor total: R$ 32.916,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2025

OBJETO: Contratação do serviço de locução para a Festa do Peão de Iporã/PR, programada para ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025, contratando-se o locutor Daniel Larios dos Santos "DANIEL TIBIRIÇA"

EMPRESA: 35.338.818 Daniel Larios dos Santos
CNPJ Nº 35.338.818/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a realização adequada da Festa do Peão de Iporã/PR, evento cultural de significativa relevância para o município, programado para os dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025. A locução profissional desempenha papel essencial na condução das atividades, comunicação com o público e divulgação das informações pertinentes ao evento, assegurando o seu bom andamento e a satisfação dos participantes.
Diante disso, revela-se imprescindível a contratação do serviço de locução especializado, capaz de atender às especificidades da festividade, que envolve competições, apresentações artísticas e ampla interação com o público presente. Tal contratação visa assegurar a qualidade técnica e a eficiência comunicacional necessárias para o sucesso do evento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e o incremento da participação comunitária.
Considerando a natureza singular e personalíssima do serviço, bem como a notória expertise do profissional Daniel Larios dos Santos, representado pela empresa 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS (CNPJ: 35.338.818/0001-01), a contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada e justificada, em consonância com a legislação vigente e o interesse público envolvido.

Iporã-PR, 25 de agosto de 2025.

Janaina Bergamin Pereira
Agente de Contratação

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 194/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 034/2025, objetivando a Contratação de empresa apara execução de serviço de locução para a Festa do Peão de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS	R$16.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 15 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 17/25
PROCESSO Nº 63/25

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, reuniu-se a autoridade responsável pela condução da Dispensa de Licitação nº 17/2025, o(a) Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 421/25, a fim de proceder à análise do recurso administrativo interposto pela empresa W.P. Diniz Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.270.037/0001-70, referente à sua desclassificação no certame mencionado.
O recurso foi tempestivamente apresentado e trouxe como principais alegações a inexistência de clareza no item 1.2 do edital quanto à obrigatoriedade de envio da documentação de habilitação junto à proposta, o que, segundo a empresa, teria gerado dúvida razoável. Além disso, destacou que sua proposta continha o menor preço global, no valor de R$ 43.642,10, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A empresa também sustentou a possibilidade de utilização do instituto da diligência, nos termos do art. 64 da referida lei e do item 15.8 do edital, para suprir a ausência documental. Por fim, apontou que a declaração da empresa vencedora em 09/09/2025 teria ocorrido de forma antecipada e em desacordo com o cronograma previsto no edital, que estabelecia a publicação do resultado final apenas para 12/09/2025, configurando afronta aos princípios da publicidade, isonomia e transparência.
Após exame detalhado dos autos, documentos e fundamentos apresentados, o Agente de Contratação concluiu que houve, de fato, falha formal na publicação antecipada do resultado final em 09/09/2025, contrariando o cronograma previsto no edital. Ainda que não tenha sido utilizada a expressão "homologação", a declaração da empresa vencedora comprometeu o prazo recursal, motivo pelo qual o recurso deve ser parcialmente provido nesse ponto, com a devida correção formal e republicação em estrito cumprimento às regras editalícias.
No tocante aos demais argumentos, o recurso não merece acolhimento. Constatou-se que a empresa W.P. Diniz Ltda. não apresentou qualquer documento de habilitação, em descumprimento ao item 1.2 do edital e aos itens 12.3 a 12.6 do Termo de Referência. Tal omissão é considerada falha substancial e insanável, não sendo passível de correção por diligência, conforme previsto nos itens 5.2, 5.6, 6.3 e 8.7 do próprio edital. Quanto à suposta ambiguidade, verificou-se que não procede, visto que as exigências estão claramente descritas no Termo de Referência, o qual foi expressamente citado no item 6.7 do edital. Ressaltou-se ainda que a desclassificação da empresa se deu em razão do não atendimento a requisito objetivo, inexistindo qualquer afronta aos princípios da ampla competitividade, da isonomia ou da economicidade. Assim, o menor preço, por si só, não é suficiente para caracterizar a proposta mais vantajosa, caso não haja comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa participante.
Diante do exposto, o Agente de Contratação decidiu conhecer o recurso, por ser tempestivo, e dar-lhe provimento parcial, exclusivamente para reconhecer e corrigir a irregularidade decorrente da antecipação da divulgação do resultado do certame, determinando a republicação em conformidade com os prazos e formas previstas no edital. Contudo, manteve-se a desclassificação da empresa W.P. Diniz Ltda., diante do descumprimento das exigências editalícias, bem como se ratificou a habilitação e classificação da empresa Vitavet Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., por ter atendido integralmente às condições do procedimento. Assim, o resultado final da Dispensa de Licitação nº 17/2025 permanece inalterado, ressalvada a necessidade de correção formal quanto ao cronograma de publicação.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi devidamente encerrada

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 153/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **153/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, N M LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº52.339.425/0001-23, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS
ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA SETEMBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA: 12: HM DIA 15/09/2025
RETORNO:12:00 HM 16/09/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$560,00

Pagamento de 01 (UMA DIARIA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG Nº 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 016 de 23 de janeiro de 2025, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica rural, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e demais especificações constantes em anexo.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 2.408.148,62 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2025.
HORÁRIO: Às 09H00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp
MODO DE DISPUTA: Aberto
TIPO: Maior Desconto - Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, mediante análise e aprovação da Divisão de Engenharia. Serão pagos em até 10 (dez) dias, apresentação de nota fiscal.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: karina@mariluz.pr.gov.br, ou através do Portal de Transparência do Município.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8000.

Mariluz, 15 de setembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 064/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 064/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO
VALOR MAXIMO: R$31.840,58
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 26/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/09/2025.

Iporã – PR, 15 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
VALOR MÁXIMO: R$678.962,60 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/09/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 29/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/09/2025

Iporã – PR, 15 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, referente ao Processo Administrativo 139/2025
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
VALOR MÁXIMO: R$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 26/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 26/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00 horas do dia 26/09/2025.

Iporã – PR, 15 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 059/2025
LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADOS PARA ME EPP MEI E LOTE DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 059/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos e Lubrificantes automotivos em geral, Filtros, Baterias, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, funilaria, insulfilm e tapeçaria. Sendo estas aquisições para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.

VALOR MAXIMO: R$ R$ 2.202.187,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil, cento e oitenta e sete reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/09/2025.
.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/09/2025.

Maria Helena – PR, 15 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 060/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e afins para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R$ R$ 572.994,57 (Quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/09/2025.

Maria Helena – PR, 15 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2025
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1500/2023 e da proposta do Ministério da Saúde sob o n° 09350598000/1220-04.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026.
Homologação: 10/09/2025.
Data de Assinatura: 12/09/2025.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 074/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **074/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a**, ALAILÇO SILVESTRE, PRODUTOR RURAL, Sitio Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, com o CPF n ° 467.819.279-49, portador do RG n° 3.525.297-5**, oriundo do processo de licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 009/2025**, cujo objeto é para Compra parcelada de café orgânico, torrado e moído diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar, destinados a atender a demanda das diversas Secretarias do município, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 114/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **114/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº54.205.260/0001-22**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 115/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **115/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº58.329.006/0001-97**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 116/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **116/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº01.091.169/0001-67,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 216/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 54/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 54/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de climatizadores evaporativos e ventilador exaustor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA 44.999,10
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 117/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **117/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº27.789.446/0001-01**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 118/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **118/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº10.682.760/0001-80**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 119/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **119/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº29.755.673/0001-33**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 120/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **120/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº25.195.487/0001-36,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Promoção mediante Avanço Vertical aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Interino do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.27,28,60 e 61 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022, que trata do Plano de Cargos, carreira e salários do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, institui novos padrões de vencimento, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao da última apresentação de títulos da carreira, a contar de 01 de setembro de 2025 aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Protocolo	Nível Anterior	Nível Atual
202425	Elton Junior Fernandes de Oliveira	Operário (Masculino)	01/06/2016	169/2025	II	III
202319	Valéria Paula dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	04/02/2013	167/2025	II	III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 15 de setembro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 121/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **121/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº29.530.767/0001-04,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 123/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **123/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº52.208.900/0001-22, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 062/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **124/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº18.449.927/0001-79, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 062/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 125/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **125/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº58.240.051/0001-70, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 062/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **126/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI- EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº06.354.779/0001-20, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 062/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**, cujo objeto é para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, panificação, higiene e limpeza aos órgãos públicos, para assegurar e garantir um ambiente confortável, limpo e seguro a todos que os frequentem, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 154/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **154/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 38.540.669/0001-49, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **155/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, 58.959.886 JARBAS JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº58.959.886/0001-85, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 156/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **156/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº39.835.028/0001-84, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 157/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **157/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº48.097.911/0001-05, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2025 e,** oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 165/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **165/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e**, 55.410.598 IGOR HENRIQUE REBELLO VALENZUELA CARRILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 55.410.598/0001-89**, oriundo do processo de licitação modalidade **DISPENSA nº 036/2025**, cujo objeto é para Contratação de serviços de conserto e aquisição de peças para consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31356	2.293	575

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 15 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°189 /2025

EXONERAR O SERVIDOR
WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a partir de 12 de setembro de 2025, o Sr. **WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO** portador da Cédula de Identidade nº 8.***.***-8 SESP/PR, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 047/2013, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 15 de Setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

Edital 08/2025 –CMDCA

Dispõe: Sobre a divulgação do resultado provisório da Eleição Suplementar ao cargo de Conselheiro Tutelar do Municipio de Brasilandia do Sul –Pr.

Art. 1º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilandia do Sul – Pr e Comissão Especial Organizadora, considerando o edital 01/2025, torna público o resultado provisório da eleição Suplementar para conselheiro tutelar ocorrido no dia 14/09/2025.

PLANILHA RESULTADO – PROCESSO ELEITORAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

Classificação	Nº do Candidato	Nome do Candidato	SEÇÕES 26,26 E 27	SEÇÕES 28,29 E 45	SEÇÕES 51,56,30 E 62	SEÇÕES 41 E 42	TOTAL DE VOTOS
1ª	01	Aline Cristine Simões Lima	100	103	68	33	304
2ª	02	Daniela G. Lobato	50	38	32	31	151

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

		da Silva					
3ª	04	Stefany Nayara de O. Rodrigues	34	31	32	15	112
4ª	03	Rosimara Alves Andrade	32	41	22	10	105
		Nulos	08	04	-	04	16
		Brancos	0	0	0	0	0
			224	217	154	93	688

Art. 2º: Fica aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos no periodo de 16/09/2025 a 17/09/2025.

Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilandia do Sul/PR, aos 15 de Setembro de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, república portaria que homologa o julgamento proferido pelas Comissões Licitação sobre a Licitação, pela incorreção se seu número. Onde se lê "Portaria 185/2025", leia-se "Portaria 186/2025".

Portaria nº 186/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações**:**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cardioversor e Desfibrilador Externo Automático (DEA) a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
VALMIL HOSPITALAR LTDA	665.000,00	DIVERSOS	Classificado Vencedor

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
VALMIL HOSPITALAR LTDA	104.000,00	DIVERSOS	Classificado Vencedor

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 520/2025
Contrata JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20-horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 3467/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal); Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº1657/2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 022/2025, de 05 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 16.XXX.XXX-03-SESP/BA, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20-horas, em caráter Temporário, a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 521/2025
Concede Férias a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1968-2, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 06/10/2025 a 20/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 522/2025
Concede Licença Gestação a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matricula nº 2034-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Gestação, no período de 11/09/2025 a 08/01/2026. (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 523/2025
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 09/01/2026 a 09/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 145/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 15/10/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento
Pontuação do Candidato
24 Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto
26/06/199092,00
25 Daiane Aparecida Santos Guelsi 13/07/1992
92,00
26 Paloma Tomaz Da Silva 16/07/1992 92,00
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento
Pontuação do Candidato
06 Josineia Simoneto de Almeida 28/02/1991
96,00
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de peças, óleos, equipamentos, materiais de consumo e mão de obra para maquinas e equipamentos do Pátio Rodoviário, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 01/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:51m às 08h:59m do dia 01/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 01/10/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 118.254,56 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Processo n.º 133691/25 | Parecer Prévio n.º 219/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. Conteúdo do Parecer 3
1.2. Trâmite do Processo 3
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. Indicadores Socioeconômicos 5
2.2. Administração Municipal 6
3. FUNDAMENTAÇÃO 7
3.1. Governo Municipal 7
3.1.1. Educação 8
3.1.1.1. Contextualização da Educação 8
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 13
3.1.2. Saúde 15
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 15
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 17
3.1.3. Assistência Social 19
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 19
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 21
3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 23
3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 23
3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão 24
3.1.5. Administração Financeira 26
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 26
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira 28
3.1.6. Previdência Social 31
3.1.6.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Previdência Social 31
3.1.7. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental 33
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 34
3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno. 35
3.2.2. Aplicação no Ensino Básico 36
3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 36
3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 37
3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 38
3.2.4. Gestão Fiscal 39
3.2.4.1. Resultado Financeiro de fontes não vinculadas 39
3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 41
3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 41
3.2.4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres 42
3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social 45
3.2.5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial 45
3.2.5.2. Pagamento de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial 45
3.2.6. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. MANIFESTAÇÃO (PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI) 48
6. DELIBERAÇÃO 49

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL o resultado da apreciação das contas do ano de 2024 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE PEROBAL** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2024

Prefeito	Data início	Data fim
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR[1]

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PEROBAL – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de PEROBAL no ano de 2024, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 526/25 - CCONTAS (peça 14)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 524/25 - 2PC (peça 16)**, manifestou-se nos autos.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cuja preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **7.496 habitantes**[2] (233º mais populoso do Paraná), o Município de PEROBAL está situado na **Região Geográfica Imediata de Umuarama**, dispõe de uma **área territorial de 408,956 km²** e figura como o 281º com maior densidade demográfica no Estado (18,33 habitantes por km²)[3].

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2021, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE PEROBAL alcançou **R$45.512,00**, o que o colocou como **135º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 – Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	45.512,00	39.534,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	281.901,36	483.580,04	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	266.661,70	425.327,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	142.355,85	93.158,92	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	27.833,60	68.866,86	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	59.394,85	194.829,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	37.077,40	68.471,77	147.804,19

FONTE: IBGE

[2] IBGE/IPARDES (2024).
[3] IPARDES (2024).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 2 – Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – 2022

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	0,75	207º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,85	301º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,91	105º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,48	208º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE PEROBAL atualmente é governado pelo senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 2 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE	01/01/25	31/12/28
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE PEROBAL nos últimos anos:

Quadro 3 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2023	147672/24	-	ALMIR DE ALMEIDA	-	Não	-	-
2022	157925/23	166/24 - S2C	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2021	204741/22	361/23 - S1C	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	04/04/24
2020	157812/21	113/22 - S1C	ALMIR DE ALMEIDA	Outros	Não	-	-
2019	198221/20	527/20 - S2C	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	30/08/21

FONTE: TCE-PR

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **GOVERNO MUNICIPAL DE PEROBAL** no ano de **2024**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira** e **Previdência Social**[5].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[5] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2024, a Rede Municipal de Ensino de PEROBAL dispõe atualmente de **5 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **926 matrículas**:

Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2024

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	2	2
Matrículas	170	230	526

FONTE: INEP – CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 76 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2021 a 2024

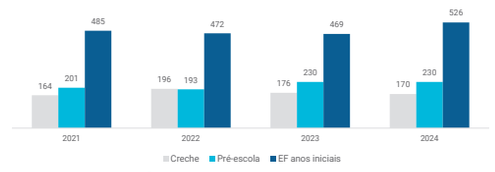

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN 172/2022, a Tabela 4 exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE PEROBAL no ano de 2024:

Tabela 4 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	100,0%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	90,0%
Percentual de matrículas da educação básica de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2024	10,0%
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade

FONTE: TCE-PR

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2023, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,30. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2023 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2023

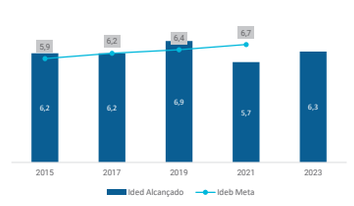

FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2023, a nota média para Língua Portuguesa foi de 220,40, enquanto para Matemática foi de 235,48**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2023

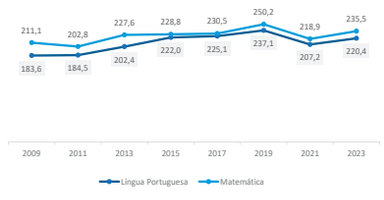

FONTE: INEP - SAEB

Em 2023, as **Taxas de Aprovação**[6] e **Distorção Idade-Série**[7] dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **97,00%** e **6,90%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2023

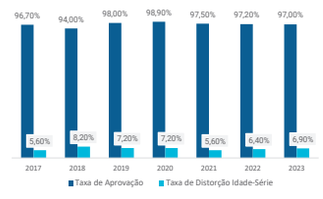

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de R$**11.896.255,27**. A **Tabela 5** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 6** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 5 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2024

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	8.925.680,30	7.201.336,58	7.201.336,58
365 - Educação Infantil	5.012.566,58	4.573.576,50	4.573.576,50
367 - Educação Especial	169.000,00	121.342,19	121.342,19

FONTE: TCE-PR

Tabela 6 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**11.762.168,87**
1.1. Pessoal e Encargos	8.752.416,54
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.009.752,33
1.3.1. Material de Consumo	1.232.555,40
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811.171,80
1.3.3. Demais outras despesas correntes	966.025,13
2. Despesas de capital	**134.086,40**
2.1. Investimentos	134.086,40
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	134.086,40
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções "361 – Ensino Fundamental" e "365 – Educação Infantil", o **valor alocado por matrícula** no ano de 2024 pelo MUNICÍPIO DE PEROBAL foi de **R$13.690,75** para o **Ensino Fundamental** e **R$11.433,94** para a **Educação Infantil**..

[6] Percentual de alunos aprovados
[7] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Educação alcançou a pontuação de **6,60** em 2024, o que representou uma **variação negativa de 0,79 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 – Resultados da atuação governamental na área da Educação entre os anos de 2022 e 2024

FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos político-pedagógicos das escolas.	7,6	8,8	+1,2	7,0	-1,8
Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	5,6	2,2	-3,4	4,9	+2,7
Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	8,6	8,0	-0,6	6,0	-2,0
Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	6,6	8,0	+1,4	7,8	-0,2
Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	7,5	7,2	-0,3	7,1	-0,1
Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	8,0	7,0	-1,0	7,1	+0,1
Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	6,7	9,5	+2,8	5,2	-4,3
Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	10,0	8,4	-1,6	7,7	-0,7

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 8**:

Tabela 8 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDVlZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE PEROBAL conta com **3 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 9** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 9 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2023

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	16,15	12,02	12,04
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,69	8,78	8,38
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	8,40	11,12	12,63
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	8,40	12,66	14,62
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	96,37	39,70

FONTE: IPARDES

A **Tabela 10** reproduz os indicadores de desempenho do MUNICÍPIO DE PEROBAL para o quadrimestre 3/2024, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 10 - Indicadores do Previne Brasil – Quadrimestre 3/2024

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	87,00	73,91	63,76
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	97,00	81,55	73,48
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	84,00	78,68	65,47
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	49,00	42,50	36,74
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	98,00	85,91	86,63
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	55,00	46,59	38,98
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	39,00	39,59	30,77

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2024, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$11.581.990,02**. A **Tabela 11** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 13** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 11 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2024

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	12.054.675,19	11.302.891,14	11.302.891,14
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	343.428,92	279.098,88	279.098,88

FONTE: TCE-PR

Tabela 12 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2024

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**10.733.177,01**
1.1. Pessoal e Encargos	4.785.568,62
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.947.608,39
1.3.1. Material de Consumo	1.148.609,85
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.878.246,73
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.920.751,81
2. Despesas de capital	**848.813,01**
2.1. Investimentos	848.813,01
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	848.813,01
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,50** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,61 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 6**:

Gráfico 6 – Resultados da atuação governamental na área da Saúde entre os anos de 2022 e 2024

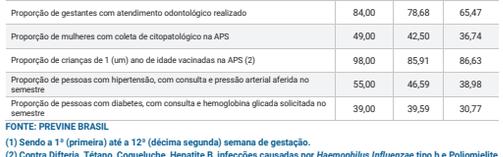

FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	10,0	9,6	-0,4	6,8	-2,8
Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	8,6	8,0	-0,6	8,8	+0,8
Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e a resolutividade da Atenção Básica.	9,2	4,4	-4,8	8,5	+4,1
Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	10,0	8,5	-1,5	8,9	+0,4
Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,3	9,8	+2,5	9,5	-0,3
Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	9,9	9,7	-0,2	9,4	-0,3
Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	8,3	5,0	-3,3	8,2	+3,2
Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	9,4	8,1	-1,3	7,9	-0,2

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 14**:

Tabela 14 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDVlZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.243/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2024 estão demonstrados na **Tabela 21**:

Tabela 21 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2024

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	35.893.435,55	58.358.044,42	60.240.919,14
Despesa (R$)	34.242.174,55	59.421.145,56	47.989.289,74

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.124/2021	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.200/2023	-
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.243/2023	-

FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PEROBAL arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$45.039.083,72**, sendo **R$38.162.036,20 (84,73%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 11** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2024:

Gráfico 11 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – – 2024

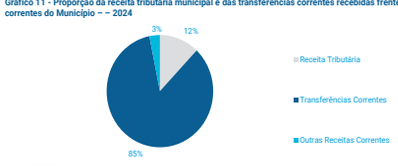

Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 22 e 23** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2024:

Tabela 22 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.567.903,47	33,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	784.391,69	16,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.205.484,56	25,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.121.863,38	23,97
Total	4.679.643,10	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 23 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	18.914.482,72	42,95
Transferências SUS	1.378.399,24	3,13
Transferências FNDE	894.061,28	2,03
Cota-parte do ICMS	9.202.109,80	20,89
Cota-parte do IPVA	1.309.377,40	2,97
Transferências Estaduais para Saúde	841.581,93	1,91
Transferências do Fundeb	6.608.004,68	15,00
Outras Transferências	4.891.839,73	11,11
Total de Transferências Correntes	44.039.856,78	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.877.820,58	-
Total Apurado	38.162.036,20	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Relatórios da LRF | Demonstrações Contábeis

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,15** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 0,11 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 12**:

Gráfico 12 – Resultados da atuação governamental na área da Administração Financeira entre os anos de 2022 e 2024

FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023		2024	
		Nota	Nota	Variação	Nota	Variação
Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,2	2,7	-0,5	1,2	**-1,5**
Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	0,8	0,8	0,0	0,8	**0,0**
Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,1	0,6	-0,5	1,1	**+0,5**
Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,7	3,7	0,0	4,7	**+1,0**
Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	5,8	4,9	-0,9	3,7	**-1,2**
Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	4,2	+0,4	3,8	**-0,4**
Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	4,4	5,2	+0,8	6,9	**+1,7**
Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	1,5	2,2	+0,7	3,0	**+0,8**

FONTE: TCE-PR

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDVjZS1iNZVkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.6. Previdência Social

3.1.6.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Previdência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Previdência Social alcançou a pontuação de **4,12** em 2024, o que representou uma **variação positiva de 1,77 pontos com relação ao ano de 2023**, conforme ilustra o **Gráfico 13**:

Gráfico 13 – Resultados da atuação governamental na área da Previdência Social entre os anos de 2022 e 2024

FONTE: TCE-PR

Os resultados obtidos entre os anos de 2022 e 2024 estão detalhados por questão na **Tabela 26**:

Tabela 26 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Previdência Social detalhado por questão

O resultado da Atuação Governamental na área da Previdência Social no ano de 2024 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 27**:

Tabela 27 - Interlocutores municipais da área da Previdência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Gestor do RPPS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Previdência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 01/11/2024 a 05/12/2024.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Previdência Social consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 31/2024, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDVjZS1iNZVkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE PEROBAL | Fundamentação: O Governo Municipal

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Previdência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Previdência Social no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.7. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2024, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
	4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 42.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO DE PEROBAL contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2024:

Quadro 7 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2024

Nome	Início	Final
MÁRCIO ROBERTO FERRIS	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado à peça 4 deste processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município (ou cargo equivalente).

Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[9]

[9] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE PEROBAL | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$9.127.314,45** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[10], o que representou **25,67%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2024

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	35.554.438,91
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	9.693.623,67
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.877.821,15
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.815.802,52
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	566.309,22
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	9.127.314,45
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,67%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[10] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE PEROBAL | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PEROBAL obteve o total de **R$6.624.637,44** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil[11].

A **Tabela 29** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2024:

Tabela 29 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2024

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	6.624.637,44	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	6.624.637,44	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.190.597,99	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	**93,45%**	**70,0%**	**Cumpriu**
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	0,00	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	**100,00%**	**90,0%**	**Cumpriu**
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	**0,00%**	**0,00%**	**Não aplicável**
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	**0,00%**	**0,00%**	**Não aplicável**

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2024.**

[11] No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2024.

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE PEROBAL | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$6.776.433,09** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **19,89%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2024

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	34.068.748,86
2. Despesas com ASPS	6.776.433,09
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	6.776.433,09
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**19,89%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Financeiro de fontes não vinculadas

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as **Tabelas 31 e 32** demonstram o cálculo do **resultado financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

A **Tabela 31** evidencia o resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da **Administração Direta do Poder Executivo**[12].

Tabela 31 – Resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS da Administração Direta – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 – Receita Total	26.827.499,68	100,00	31.847.989,68	100,00	34.643.707,35	100,00	39.252.204,90	100,00
2 – Resultado do Exercício[13]	2.117.670,03	7,89	-1.430.636,03	-4,49	-1.937.038,37	-5,59	1.399.952,40	3,57
3 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	719.319,49	2,68	2.836.989,52	8,91	1.406.353,49	4,06	-530.684,88	-1,35
4 – Total do Ativo Realizável	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01
5 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (2+3-4)	**2.832.989,52**	**10,56**	**1.402.353,49**	**4,40**	**-534.684,88**	**-1,54**	**865.267,52**	**2,20**

FONTE: TCE-PR

A **Tabela 32** demonstra o resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS **consolidado**[14].

Tabela 32 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS consolidado – 2021 a 2024

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
1 - Resultado Financeiro dos Recursos Ordinários / Livres	2.567.228,05	9,57	1.283.951,86	4,03	-658.979,78	-1,90	885.183,12	2,26
2 - Resultado Financeiro das Transferências do FUNDEB	50.979,16	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Resultado Financeiro das Alienação de Bens	164.483,02	0,61	62.251,75	0,20	173.086,66	0,50	-31.305,28	-0,08
4 - Resultado Financeiro dos Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Resultado Financeiro do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Resultado Financeiro das Outras Origens	50.299,29	0,19	56.149,88	0,18	-48.791,76	-0,14	11.389,68	0,03
7 - Resultado financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	**2.832.989,52**	**10,56**	**1.402.353,49**	**4,40**	**-534.684,88**	**-1,54**	**865.267,52**	**2,20**
8 - Receita Total de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS	**26.827.499,68**	**100,00**	**31.847.989,68**	**118,71**	**34.643.707,35**	**129,14**	**39.252.204,90**	**146,31**

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE PEROBAL alcançou resultado financeiro acumulado positivo** (Tabela 32, linha 7). Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[15].

Por meio da **Tabela 33**, é possível observar que, em 2024, não havia necessidade de redução de despesas com pessoal ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 23 da LRF.**

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2022	33.771.302,45	16.279.518,67	48,21	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	18.756.276,86	52,63	Alerta 95%
30/06/2023	35.486.067,26	20.177.489,18	56,86	Extrapolação
31/12/2023	38.087.407,27	19.853.054,43	52,12	Alerta 95%
30/06/2024	41.550.733,99	19.109.882,51	45,99	Normal
31/12/2024	42.932.299,76	19.054.852,80	44,38	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 34** demonstra que, em 2024, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 34 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2021	31.389.630,74	-3.486.359,12	-11,11	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	-5.702.100,98	-16,88	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	-2.196.193,02	-6,16	Normal
30/06/2023	35.575.719,26	1.342.009,49	3,77	Normal
31/12/2023	38.539.060,72	-4.030.354,90	-10,46	Normal
30/06/2024	42.267.556,04	-4.044.952,52	-9,57	Normal
31/12/2024	43.689.083,72	-3.923.737,63	-8,98	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

[12] A Administração Direta é composta pelos órgãos que integram as pessoas federativas e que exercem, de forma centralizada, as atividades administrativas do ente. No âmbito municipal, ela é formada pela Prefeitura, pelos órgãos de apoio direto ao Prefeito e pelas secretarias municipais, incluindo suas estruturas internas.

[13] O Resultado Orçamentário Ajustado do Exercício considera o resultado orçamentário do exercício, assim como as interferências financeiras, cancelamentos de restos a pagar, inscrição/baixa de realizável por cisão, fusão ou extinção e despesas não empenhadas no exercício.

[14] O Resultado Financeiro consolidado considera, além do Resultado Financeiro da Administração Direta, o Resultado Financeiro das entidades pertencentes à Administração Indireta, tais como autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

PCA 2024 | MUNICÍPIO DE PEROBAL | Fundamentação: Análise da Execução Orçamentária e Financeira

3.2.4.4. Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres

A LRF, em seu art. 42, veda que o chefe do poder executivo contraia **obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida dentro do exercício** nos últimos dois quadrimestres do seu mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o cumprimento dessas obrigações.

A **Tabela 35** demonstra uma **disponibilidade líquida positiva para os grupos de recursos vinculados e disponibilidade líquida negativa para os grupos de recursos não vinculados** em 30/04, e, ao final do exercício financeiro analisado, em 31/12, uma **disponibilidade líquida positiva para os grupos de recursos vinculados e não vinculados**.

Tabela 35 – Demonstrativo da Disponibilidade Líquida

Descrição	Valor em 30/04	Valor em 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	7.288.285,20	5.240.181,99
1.1 1.1 Recursos Vinculados	6.096.334,92	4.343.607,63
1.2 Recursos Não Vinculados	1.191.950,28	896.574,36
2. Total do Ativo Realizável	4.000,00	4.000,00
2.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	4.000,00	4.000,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	7.284.285,20	5.236.181,99
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	6.096.334,92	4.343.607,63
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	1.187.950,28	892.574,36
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	1.099.606,39	7.391,24
5.1 Recursos Vinculados	232.158,00	0,00
5.2 Recursos Não Vinculados	867.448,39	7.391,24
6. Total dos Valores Restituíveis	0,00	0,00
6.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	4.541.923,67	709.736,31
7.1 Recursos Vinculados	3.837.971,43	709.736,31
7.2 Recursos Não Vinculados	703.952,24	0,00
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	5.641.530,06	717.127,55
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	4.070.129,43	709.736,31
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	1.571.400,63	7.391,24
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	1.642.755,14	4.519.054,44
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	2.026.205,49	3.633.871,32
11.2. Recursos Não Vinculados (4.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 023/2025
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº022/2025
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data deNascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira(Desistente)	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano(Desistente)	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques(Desistente)	31/01/1975	100,00
03	Juliana Módena(Desistente)	26/07/1983	98,00
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso(Desistente	11/02/1994	97,00
05	Alessandra De Oliveira Sousa(Desistente)	17/03/1986	96,00
06	Josineia Simoneto de Almeida(Reclassificada)	28/02/1991	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina(Desistente)	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	24/05/1990	92,00
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/07/1999	96,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Desistente)	17/07/1980	95,00
12	Gislaine Passarella Gerola(Desistente)	08/06/1989	95,00
13	Rafaela Julião De Almeida(Desistente)	14/10/1992	95,00
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Desistente)	08/04/1983	94,00
15	Patrícia Simões Carraro De Souza(Desistente)	14/11/1988	94,00
16	Andreina Cristina Eziquiel(Desistente)	13/12/2000	94,00
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza(Desistente)	26/08/1991	93,50
18	Angela Maria Satin Maestro(Desistente)	01/06/1965	93,00
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes(Desistente)	11/11/1980	93,00
20	Fabiana De Lima Oliveira(Desistente)	14/01/1986	93,00
21	Daniela Muniz Salu De Faria(Desistente)	06/03/1989	93,00
22	Daniely Alves Silva(Desistente)	26/11/1996	92,50
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani(Desistente)	05/11/2000	92,50
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	26/06/1990	92,00
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi	13/07/1992	92,00
26	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	92,00
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos	13/09/1994	92,00
28	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	92,00
29	Joseane Da Silva Aquino Lima(Contratada)	06/09/1992	91,50
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	91,50
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto NeriSampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 15 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 422/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do RG n°. 7.068.480-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023-2024, concedidas na temporada de 13 a 27 de setembro de 2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, pago integralmente em folha da competência de junho de 2023..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º010/2025
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Devair dos Santos, Jucelino da Conceição Alcântara, Micheli de Lima Rodrigues e Vanderlei Vieira Mendes, a viajarem para a cidade de Dionísio Cerqueira – SC, dos dias 16 a 19 de setembro de 2025, para participarem de curso realizado pela Interativa com o tema: "A Fiscalização Embasada nas Audiências Públicas Municipais (LRF), "A Verificação pelo Legislativo das Obras Paralisadas" e "A Propositura de Projetos de Lei Eficazes com a Realizada Municipal". A diária será no valor de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei N°1127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES — DEVAIR DOS SANTOS
Presidente — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência eletrônica nº 04/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 54.720,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: - ESTRADA FUMAÇA, entre o início (limite do perímetro urbano - pavimento existente) e o fim do trecho (a 6.080m) - ESTRADA JOÃO BARANIUK, entre o início (244.598,80; 7.379.128,16) e o fim do trecho (241.607,53; 7.379.390,27 - a 3.040m).
VALOR MAXIMO: R$ 10.831.966,59 (dez milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/25.
Xambrê – PR, 15 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/872.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: MR EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.709.001/0001-48, para prestação de serviços de locação de estande básico, para realização da "Feira da Saúde", com recursos do Convênio nº 00343/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como artigo 3º, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 211/2025.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/872, de 11 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 15 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA:R C MINFRAESTRUTURAE CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, do Contrato Administrativo nº 009/2024.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/06/2025 a 29/10/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 27 de junho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, C, da Lei nº 1.109/2006.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso I,II e III da Lei Municipal nº 1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021 ,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar o pagamento de Benefício de Pensão por Morte do Sr. GUSTAVO DE LIMA, pensionista através das Portarias nº 355 e 356 de 06 de dezembro de 2023, publicadas em 07 de dezembro de 2023 que concedeu Pensão com proventos proporcionais, por Implemento de idade 21 (vinte e um) anos de idade, no dia 21/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Tapejara, 15 de setembro de 2025.
FABIO HENRIQUE BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2025
Súmula: Concede aposentadoria à Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) EDNA MARIZA GALHARINI DE AZEVEDO.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido a Sra. EDNA MARIZA GALHARINI DE AZEVEDO, brasileiro(a) servidor(a) público municipal de Xambrê, portador(a) do RG sob nº 7.233.027-7 e inscrito (a) no CPF sob nº 019.182.749-59, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Aposentadoria Voluntaria por Idade, com proventos (mensais e proporcionais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1, da CF, nos termos da lei municipal 2151/2018 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 21 de outubro de 2024.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 125/2024.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de Setembro de 2025.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
Súmula: Ratifica a nomeação da Sra. Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FECDM, no Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020, e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.236, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FECDM;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2025, que nomeou a Sra. Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que a aprovação da gestão do Fundo Especial pelo CMDM já havia ocorrido na Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, mas ainda não havia sido formalizada por meio de Resolução;
CONSIDERANDO que, na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 09 de setembro de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos, foi ratificada a nomeação da Sra. Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco como Gestora do FECDM;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a nomeação da Sra. Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FECDM, no Município de Umuarama – PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama – PR, 09 de setembro de 2025.
Marcia Cristina de Souza
Presidente do CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar obra de AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL..
VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 03/03/2026
VALOR TOTAL: R$195.827,80
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 2/2025, homologada em 05/09/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê¬

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	181.000,00	396.426,78	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	81.426,78
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
5007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	1.160.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	530.000,00	530.000,00	85.423,49	267.166,38	86.094,54	267.151,38	86.094,54	267.151,38	15,00	262.833,62
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00	1.170.737,55	205.064,49	554.427,66	195.856,96	540.621,33	194.417,55	532.041,51	22.386,15	616.309,89
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	660.000,00	800.955,73	0,00	351.363,59	0,00	351.363,59	0,00	351.363,59	0,00	449.592,14
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.442.000,00	2.442.000,00	470.144,45	1.867.466,92	470.144,45	1.867.466,92	470.144,45	1.867.466,92	0,00	574.533,08
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	350.000,00	350.000,00	0,00	30.992,47	234,68	30.405,77	234,68	30.405,77	586,70	319.007,53
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	429.400,00	785.407,37	127.497,54	589.066,64	136.011,48	564.720,29	136.011,48	564.720,29	24.346,35	196.340,73
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	990.000,00	990.000,00	191.537,89	660.509,80	191.537,89	660.509,80	191.537,89	660.509,80	0,00	329.490,20
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	146.000,00	146.000,00	30.218,37	41.323,19	30.496,07	40.628,94	30.496,07	40.628,94	694,25	104.676,81
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	203.000,00	253.000,00	19.200,50	138.486,97	20.823,48	132.084,80	20.823,48	132.084,80	6.402,17	114.513,03
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	441.000,00	441.000,00	0,00	113.312,57	0,62	112.835,99	0,62	112.835,99	476,58	327.687,43
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	212.000,00	310.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.530.000,00	89.213.899,93	17.229.911,30	19,31	53.666.526,13	60,15	35.547.373,42
RECEITAS CORRENTES	69.783.000,00	70.713.258,14	15.225.630,03	21,53	47.470.573,03	67,13	23.242.685,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.725.000,00	6.725.000,00	1.921.988,89	28,58	5.640.251,90	83,87	1.084.748,10
Impostos	4.643.800,00	4.643.800,00	1.699.228,29	36,57	4.646.169,05	100,05	-2.369,05
Taxas	1.070.000,00	1.070.000,00	94.881,56	8,87	495.630,88	46,32	574.369,12
Contribuição de Melhoria	1.011.200,00	1.011.200,00	128.879,04	12,75	498.451,97	49,29	512.748,03
CONTRIBUIÇÕES	3.490.300,00	3.490.300,00	653.516,46	18,72	2.442.269,73	69,97	1.048.030,27
Contribuições Sociais	2.090.000,00	2.090.000,00	475.581,14	22,76	1.621.504,27	77,58	468.495,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.300,00	1.400.300,00	177.935,32	12,71	820.765,46	58,61	579.534,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.286.600,00	2.421.827,47	931.502,37	38,46	3.060.585,83	126,38	-638.758,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	2.268.600,00	2.403.827,47	931.502,37	38,75	3.060.585,83	127,32	-656.758,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.221.200,00	3.221.200,00	500.708,86	15,54	1.985.615,73	61,64	1.235.584,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.058.400,00	3.058.400,00	429.120,05	14,03	1.757.852,10	57,48	1.300.547,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.600,00	12.600,00	1.900,65	15,08	19.699,55	156,34	-7.099,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.200,00	150.200,00	69.688,16	46,40	208.064,28	138,52	-57.864,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.765.000,00	54.560.030,67	9.679.294,40	17,74	32.584.283,53	59,72	21.975.747,14
Transferências da União e de suas Entidades	32.667.000,00	33.317.000,00	6.297.114,19	18,90	19.460.443,51	58,41	13.856.556,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.548.000,00	11.693.030,67	2.098.198,05	17,94	7.440.702,75	63,63	4.252.327,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	80,00	10.000,00
Transferências de Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.283.982,16	13,52	5.643.137,27	59,40	3.856.862,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.900,00	292.900,00	1.538.619,05	525,31	1.757.566,31	600,06	-1.464.666,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.900,00	37.900,00	177.255,42	467,69	278.754,10	735,55	-240.854,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	-3.300,00
Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	1.361.363,63	533,87	1.475.492,21	578,62	-1.220.492,21
RECEITAS DE CAPITAL	11.747.000,00	18.500.641,41	2.004.281,27	10,83	6.195.953,10	33,49	12.304.688,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	262.374,53	18,74	1.137.625,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	262.374,53	18,74	1.137.625,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	611.000,00	891.420,08	145,90	891.420,08	145,90	-280.420,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	611.000,00	891.420,08	145,90	891.420,08	145,90	-280.420,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.067.000,00	16.489.641,53	1.112.861,19	6,75	5.042.158,49	30,58	11.447.482,84
Transferências da União e de suas Entidades	477.500,00	479.096,35	0,00	0,00	106.824,09	22,30	372.272,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.589.500,00	16.010.544,98	1.112.861,19	6,95	4.935.334,40	30,83	11.075.210,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.770.000,00	7.770.000,00	1.082.895,86	13,94	5.732.675,78	73,78	2.037.324,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.300.000,00	96.983.899,55	18.312.807,16	18,88	59.399.201,91	61,25	37.584.697,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.300.000,00	96.983.899,55	18.312.807,16	18,88	59.399.201,91	61,25	37.584.697,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.300.000,00	96.983.899,55	18.312.807,16	18,88	59.399.201,91	61,25	37.584.697,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.984.477,16	-	-	7.984.477,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.984.477,16	-	-	7.984.477,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.841.800,00	95.491.176,65	12.351.826,02	53.624.654,11	41.866.522,54	12.140.103,36	41.607.579,45	53.883.597,20	41.367.463,59
DESPESAS CORRENTES	60.687.200,00	65.168.121,63	9.408.066,89	36.662.900,60	28.505.221,03	9.427.397,10	34.960.568,76	30.207.552,87	34.666.711,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.286.400,00	36.479.425,63	5.334.375,21	21.108.868,96	15.370.616,87	5.337.038,59	21.076.571,09	15.402.854,54	21.049.444,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	501.000,00	1.019.512,71	146.592,29	466.592,29	54.407,41	139.913,50	466.592,29	54.407,41	466.592,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.899.800,00	28.187.695,80	3.973.718,09	15.107.499,05	13.080.196,75	3.970.445,01	13.377.405,88	14.810.289,72	13.170.674,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.899.800,00	28.187.695,80	3.973.718,09	15.107.499,05	13.080.196,75	3.970.445,01	13.377.405,88	14.810.289,72	13.170.674,37
DESPESAS DE CAPITAL	18.764.600,00	29.933.055,02	2.943.820,32	16.961.753,51	12.971.301,51	2.712.706,26	6.707.010,69	23.226.044,33	6.700.702,32
INVESTIMENTOS	18.243.000,00	29.411.455,02	2.831.796,46	16.516.050,56	12.895.404,46	2.600.682,54	6.261.307,74	23.150.147,28	6.254.998,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	521.600,00	521.600,00	112.023,86	445.702,95	75.897,05	112.023,72	445.702,95	75.897,05	445.702,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.458.200,00	9.477.200,00	726.948,59	7.355.139,02	2.122.060,98	765.940,58	5.676.415,48	3.800.784,52	5.442.674,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.300.000,00	104.968.376,65	13.072.775,01	60.979.793,13	43.988.583,52	12.906.051,95	47.283.994,93	57.684.381,72	46.810.088,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	89.300.000,00	104.968.376,65	13.072.775,01	60.979.793,13	43.988.583,52	12.906.051,95	47.283.994,93	57.684.381,72	46.810.088,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	12.115.206,98	-	12.589.113,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.300.000,00	104.968.376,65	13.072.775,01	60.979.793,13	-	12.906.051,95	59.399.201,91	-	59.399.201,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.946.409,14	4.039.625,78	-4.039.625,78			-4.092.746,08	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/set/2025 as 17h e 05m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.770.000,00	7.770.000,00	1.082.895,86	13,94	5.732.675,78	73,78	2.037.324,22
RECEITAS CORRENTES	7.770.000,00	7.770.000,00	1.082.895,86	13,94	5.732.675,78	73,78	2.037.324,22
CONTRIBUIÇÕES	3.470.000,00	3.470.000,00	682.895,86	19,68	3.032.675,78	87,40	437.324,22
Contribuições Sociais	3.470.000,00	3.470.000,00	682.895,86	19,68	3.032.675,78	87,40	437.324,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.300.000,00	4.300.000,00	400.000,00	9,30	2.700.000,00	62,79	1.600.000,00
Demais Receitas Correntes	4.300.000,00	4.300.000,00	400.000,00	9,30	2.700.000,00	62,79	1.600.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.458.200,00	9.477.200,00	726.948,59	7.355.139,02	2.122.060,98	765.940,58	5.676.415,48	3.800.784,52	5.442.674,43
DESPESAS CORRENTES	9.388.200,00	9.407.200,00	716.164,69	7.312.011,42	2.095.188,58	755.166,69	5.633.287,88	3.773.912,12	5.404.937,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.458.200,00	4.478.200,00	642.142,87	2.568.862,12	1.929.337,88	642.142,87	2.568.862,12	1.929.337,88	2.474.953,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	68.023,82	264.149,30	165.850,70	68.023,82	264.149,30	165.850,70	229.983,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	4.499.000,00	0,00	4.499.000,00	0,00	45.000,00	2.820.276,46	1.678.723,54	2.700.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	37.736,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	37.736,65

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 48/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 48/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o Registro de preços, por Item, da Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, e serviços de ornamentação de urna, e translado por km, destinados a atender pessoas em vulnerabilidades sociais do município sem condições financeiras de custear gastos com velório de seu ente falecido, tendo como base a lei Municipal n°2109/2018, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
UMUPREV FUNERARIA LTDA	07.208.779/0008-50	R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)
TOTAL GERAL		**R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 15 (quinze) de setembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - PR

RESUMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 DO CONTRATO Nº 06/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DAS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Contratada: Adriana Cristina Gamino Halabi.

Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a continuidade da locação do imóvel para manter o aluguel das instalações físicas onde se situa o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Valor Total: O valor mensal do Termo Aditivo nº 03/2025, será de **R$ 4.472,24 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Umuarama/PR, 15 de 09 de 2025.

Atenciosamente,

Denise Constante Da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.643.800,00**	**4.646.169,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.008.800,00	1.347.361,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	948.500,00	1.273.390,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	811.500,00	552.542,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.875.000,00	1.472.874,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.860.000,00**	**25.763.152,83**
2.1- Cota-Parte FPM	27.700.000,00	17.414.952,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	16.394.148,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.020.804,25
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	6.799.333,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	101.126,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	179.978,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.267.762,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.703.800,00**	**30.409.321,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.172.000,00**	**R$ 4.948.469,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((L1) + (L2) + (L3) + (L4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.753.950,00**	**2.653.860,76**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.950.000,00**	**6.055.014,93**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.570.000,00	5.651.052,56
6.1.1- Principal	9.500.000,00	5.615.991,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	35.060,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	403.962,37
6.4.1- Principal	380.000,00	403.962,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.328.000,00**	**667.522,16**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**153.266,09**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	153.266,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.208.281,02**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.183.266,09**	**5.950.131,55**	**5.893.318,15**	**5.892.723,52**	**56.813,40**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.375.000,00	5.058.127,19	5.058.127,19	5.058.127,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.758.000,00	2.435.262,70	2.435.262,70	2.435.262,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.432.000,00	2.527.976,72	2.527.976,72	2.527.976,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	41.380,66	41.380,66	41.380,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	97.000,00	53.507,11	53.507,11	53.507,11	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.728.266,09	892.004,36	835.190,96	834.596,33	56.813,40
10.2.1- Educação Infantil	790.310,36	243.984,20	211.461,10	211.361,99	32.523,10
10.2.2- Ensino Fundamental	1.937.955,73	648.020,16	623.729,86	623.234,34	24.290,30
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.798.239,45**	**5.742.262,45**	**5.741.667,82**	**55.977,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.578.386,28	5.574.868,65	5.574.868,65	3.517,63	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	219.853,17	167.393,80	166.799,17	52.459,37	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.058.127,19	5.058.127,19	5.058.127,19	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 46/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 46/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa do ramo automobilístico para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV para atender a Secretaria de Educação do Município de Xambrê-PR, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
NASA MOTORS LTDA	26.452.796/0001-07	R$ 186.000,00 CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)
TOTAL GERAL		**R$ 186.000,00 CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 15 (quinze) de setembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (c) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	79.841.300,00	95.491.176,65	12.351.826,92	53.624.654,11	87,94	41.866.522,54	12.140.103,36	41.607.579,45	88,08	53.883.597,20
LEGISLATIVA	1.825.000,00	1.825.000,00	195.377,27	928.517,32	1,52	896.482,68	204.487,59	849.770,87	1,80	975.229,13
Ação Legislativa	1.825.000,00	1.825.000,00	195.377,27	928.517,32	1,52	896.482,68	204.487,59	849.770,87	1,80	975.229,13
JUDICIÁRIA	405.000,00	425.000,00	52.412,99	222.323,05	0,36	202.676,95	52.412,95	222.323,05	0,47	202.676,95
Ação Judiciária	405.000,00	425.000,00	52.412,99	222.323,05	0,36	202.676,95	52.412,95	222.323,05	0,47	202.676,95
ADMINISTRAÇÃO	5.338.700,00	5.678.200,00	605.861,32	3.302.045,86	5,41	2.376.154,14	761.204,16	2.993.705,66	6,33	2.684.494,14
Planejamento e Orçamento	267.000,00	267.000,00	15.847,27	96.766,45	0,16	170.233,55	22.448,41	78.081,65	0,17	188.918,35
Administração Geral	3.306.700,00	3.614.200,00	312.931,83	2.068.956,73	3,38	1.545.243,27	467.968,14	1.834.537,78	3,88	1.779.662,22
Administração Financeira	642.000,00	628.000,00	144.692,68	451.452,38	0,73	196.547,70	128.861,11	395.315,53	0,84	232.684,47
Controle Externo	166.000,00	166.000,00	21.159,27	83.143,33	0,14	82.856,67	21.159,27	83.143,33	0,18	82.856,67
Tecnologia da Informação	360.000,00	360.000,00	46.775,18	204.870,32	0,34	155.129,88	50.497,34	197.420,06	0,42	162.579,94
Administração de Receitas	597.000,00	643.000,00	64.454,80	416.837,31	0,68	226.162,69	70.269,79	405.207,51	0,86	237.792,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.308.700,00	5.005.998,23	395.078,85	1.711.381,41	2,81	3.292.616,89	424.614,00	1.558.743,15	3,30	3.447.255,08
Assistência à Pessoa Idosa	110.000,00	231.455,01	75.965,00	155.740,94	0,26	75.714,07	41.244,35	119.152,00	0,25	112.303,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.877.500,00	2.357.186,48	66.662,15	439.862,21	0,72	1.917.324,27	101.120,17	366.722,07	0,78	1.990.464,41
Assistência Comunitária	2.321.200,00	2.417.356,74	252.551,62	1.117.778,26	1,83	1.299.578,48	282.249,48	1.072.869,08	2,27	1.344.487,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.750.000,00	10.750.000,00	1.380.651,06	5.881.821,07	9,65	4.868.178,93	1.397.744,87	5.842.854,59	12,36	4.907.145,41
Previdência do Regime Estatutário	10.750.000,00	10.750.000,00	1.380.651,06	5.881.821,07	9,65	4.868.178,93	1.397.744,87	5.842.854,59	12,36	4.907.145,41
SAÚDE	17.436.260,00	21.959.319,36	4.945.720,98	11.257.056,92	18,45	10.722.464,40	2.479.000,05	8.472.965,31	17,92	13.486.354,25
Administração Geral	473.000,00	441.000,00	45.664,81	183.551,94	0,30	257.448,06	45.653,81	183.540,94	0,39	257.459,06
Atenção Básica	8.629.000,00	11.559.605,14	3.128.421,09	5.428.172,65	8,90	6.131.432,49	853.715,52	3.067.951,06	6,49	8.491.654,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.428.260,00	7.762.222,68	1.237.212,17	4.421.349,15	7,25	3.340.873,53	1.211.939,04	4.310.649,19	9,12	3.451.573,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.206.000,00	1.229.385,60	486.402,78	734.967,47	1,2	494.418,23	214.565,25	452.099,09	0,96	777.286,59
Vigilância Sanitária	345.000,00	599.477,82	96.899,44	300.612,29	0,49	318.865,53	102.005,92	270.323,45	0,57	329.154,39
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	367.828,09	51.120,61	188.401,42	0,31	179.426,64	51.120,61	188.401,42	0,40	179.426,64
TRABALHO	149.000,00	149.000,00	16.256,91	80.528,43	0,13	68.671,57	15.978,11	80.049,63	0,17	68.950,37
Relação do Trabalho	149.000,00	149.000,00	16.256,91	80.528,43	0,13	68.671,57	15.978,11	80.049,63	0,17	68.950,37
EDUCAÇÃO	13.784.400,00	14.295.600,00	1.935.226,18	8.252.267,75	13,55	6.043.332,13	1.956.181,30	7.999.268,68	16,92	6.296.332,20
Alimentação e Nutrição	530.000,00	530.000,00	85.423,49	267.166,28	0,44	262.833,62	86.094,54	267.151,38	0,56	262.848,62
Ensino Fundamental	7.784.400,00	7.918.527,43	1.026.447,72	4.443.822,45	7,29	3.474.704,98	1.010.964,14	4.348.112,59	9,20	3.570.394,84
Educação Infantil	4.822.000,00	5.299.073,45	785.364,37	3.107.693,03	5,10	2.101.380,42	756.290,25	3.026.453,30	6,40	2.182.620,15
Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	89.000,00	8.402,80	35.343,78	0,06	53.656,30	8.402,80	35.343,78	0,07	53.656,30
Educação Especial	549.000,00	549.000,00	29.587,77	398.242,18	0,65	150.757,81	94.429,37	322.107,63	0,68	226.892,29
CULTURA	1.130.000,00	1.571.836,63	314.322,99	674.295,82	1,1	897.540,81	102.090,08	407.603,42	0,86	1.164.233,21
Difusão Cultural	1.130.000,00	1.571.836,63	314.322,99	674.295,82	1,1	897.540,81	102.090,08	407.603,42	0,86	1.164.233,21
URBANISMO	12.010.300,00	19.271.683,91	965.304,41	14.968.966,78	24,35	4.302.717,13	2.938.755,66	7.046.051,45	14,90	12.225.632,46
Infra-Estrutura Urbana	7.237.000,00	14.327.640,28	104.990,00	12.043.768,67	19,75	2.283.871,61	2.070.580,14	4.487.270,98	9,52	9.920.369,30
Serviços Urbanos	4.773.300,00	4.944.043,63	860.314,41	2.925.198,11	4,80	2.018.845,52	868.174,52	2.558.780,55	5,58	2.385.263,08
SANEAMENTO	3.288.000,00	3.388.000,00	535.327,75	1.965.035,78	3,22	1.422.964,24	461.993,24	1.830.039,92	3,87	1.557.960,08
Administração Geral	933.000,00	988.000,00	149.777,10	589.681,63	0,97	398.318,37	135.565,96	564.071,75	1,19	423.928,25
Saneamento Básico Rural	72.000,00	72.000,00	8.908,96	26.684,81	0,04	45.315,12	8.908,96	26.684,81	0,06	45.315,12
Saneamento Básico Urbano	2.283.000,00	2.328.000,00	376.641,63	1.348.669,25	2,21	979.330,75	317.518,32	1.239.283,29	2,62	1.088.716,71
GESTÃO AMBIENTAL	2.441.000,00	2.950.580,00	69.648,83	584.776,22	0,96	2.365.803,78	397.593,42	538.997,80	1,14	2.411.582,20
Infra-Estrutura Urbana	2.052.000,00	2.052.000,00	4.881,40	17.525,78	0,03	2.034.470,30	7.078,50	12.275,36	0,03	2.039.724,65
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	603.580,00	5.000,00	411.197,27	0,67	192.382,73	344.200,00	399.197,27	0,84	204.382,73
Controle Ambiental	279.000,00	295.000,00	59.755,43	156.049,25	0,26	138.950,75	46.314,84	127.525,18	0,27	167.474,82
AGRICULTURA	858.000,00	1.229.882,65	221.060,22	813.259,84	1,33	416.626,81	231.093,34	811.240,27	1,72	418.634,38
Administração Geral	528.000,00	528.000,00	106.116,28	378.519,55	0,62	149.480,45	107.780,62	376.513,05	0,80	151.486,95
Extensão Rural	310.000,00	681.882,65	114.745,62	429.532,08	0,70	252.349,67	125.114,32	429.531,91	0,91	252.350,74
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	198,40	5.203,21	0,01	14.796,69	198,40	5.203,31	0,01	14.796,69
INDÚSTRIA	447.000,00	447.000,00	15.911,10	101.693,78	0,17	343.306,24	21.911,10	91.693,78	0,19	355.306,24
Promoção Industrial	447.000,00	447.000,00	15.911,10	101.693,78	0,17	343.306,24	21.911,10	91.693,78	0,19	355.306,24
TRANSPORTE	2.317.740,00	2.377.984,00	360.603,78	1.252.420,56	2,09	1.125.563,53	344.270,12	1.225.082,26	2,59	1.152.901,83
Transporte Rodoviário	2.317.740,00	2.377.984,00	360.603,78	1.252.420,56	2,09	1.125.563,53	344.270,12	1.225.082,26	2,59	1.152.901,83
DESPORTO E LAZER	1.642.500,00	2.455.890,00	111.125,32	752.174,08	1,23	1.703.716,10	116.835,95	744.886,07	1,58	1.711.004,81
Desporto Comunitário	1.642.500,00	2.455.890,00	111.125,32	752.174,08	1,23	1.703.716,10	116.835,95	744.886,07	1,58	1.711.004,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	231.937,22	892.295,54	1,49	427.704,46	231.937,22	892.295,54	1,89	427.704,46
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	1.020.000,00	231.937,22	892.295,54	1,49	127.704,46	231.937,22	892.295,54	1,89	127.704,46
Outras Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Reserva de Contingência geral	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.458.200,00	9.477.200,00	720.948,59	7.335.139,62	12,06	2.122.060,38	765.948,59	5.676.415,46	12,08	3.800.784,52
LEGISLATIVA	125.000,00	125.000,00	13.904,30	55.559,43	0,09	69.440,57	13.904,30	55.559,43	0,12	69.440,57
Ação Legislativa	125.000,00	125.000,00	13.904,30	55.559,43	0,09	69.440,57	13.904,30	55.559,43	0,12	69.440,57
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	4.877,30	19.011,88	0,03	30.988,20	4.877,30	19.011,88	0,04	30.988,20
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	4.877,30	19.011,88	0,03	30.988,20	4.877,30	19.011,88	0,04	30.988,20
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	4.897.500,00	627.737,86	4.747.937,96	7,78	149.562,04	597.717,08	3.069.214,56	6,49	1.828.285,64
Planejamento e Orçamento	8.000,00	8.000,00	2.702,26	7.079,01	0,01	920,97	2.702,26	7.079,01	0,01	920,97
Administração Geral	4.688.000,00	4.710.500,00	34.051,07	4.637.929,28	7,6	72.570,80	79.051,07	2.959.205,66	6,26	1.751.294,34
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	9.618,46	37.938,76	0,06	32.061,24	9.618,46	37.938,76	0,08	32.061,24
Controle Externo	18.000,00	24.000,00	3.719,04	14.876,16	0,02	9.123,84	3.719,04	14.876,16	0,03	9.123,84
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	2.210,44	8.746,36	0,01	6.253,64	2.210,44	8.746,36	0,02	6.253,64
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	10.415,72	41.368,39	0,07	28.631,61	10.415,72	41.368,39	0,09	28.631,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.200,00	205.200,00	26.605,46	102.009,93	0,17	103.190,09	26.605,46	102.009,93	0,22	103.190,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	546,48	0,00	11.453,52	0,00	546,48	0,00	11.453,52
Assistência Comunitária	193.200,00	193.200,00	26.605,46	101.463,45	0,17	91.736,57	26.605,46	101.463,45	0,21	91.736,57
SAÚDE	1.345.000,00	1.297.000,00	174.424,87	703.352,06	1,15	503.647,94	174.424,87	703.352,06	1,49	503.647,94
Administração Geral	68.000,00	59.000,00	5.582,28	22.663,69	0,04	36.336,49	5.582,28	22.663,69	0,05	36.336,49

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Atenção Básica	615.000,00	621.000,00	95.285,59	369.541,40	0,61	251.458,60	95.285,59	369.541,40	0,78	251.458,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.000,00	400.000,00	56.900,00	248.283,16	0,41	151.716,84	56.900,00	248.283,16	0,53	151.716,84
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	3.795,96	14.282,31	0,02	10.717,69	3.795,96	14.282,31	0,03	10.717,69
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	3.169,60	13.760,81	0,02	16.239,19	3.169,60	13.760,81	0,03	16.239,19
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	72.000,00	9.691,52	34.820,78	0,06	37.179,22	9.691,52	34.820,78	0,07	37.179,22
TRABALHO	21.000,00	21.000,00	2.714,08	13.744,42	0,02	7.255,58	2.714,08	13.744,42	0,03	7.255,58
Relação do Trabalho	21.000,00	21.000,00	2.714,08	13.744,42	0,02	7.255,58	2.714,08	13.744,42	0,03	7.255,58
EDUCAÇÃO	1.569.000,00	1.715.000,00	264.771,81	1.035.047,30	1,79	679.952,70	264.771,81	1.035.047,30	2,19	679.952,70
Ensino Fundamental	810.000,00	933.000,00	148.981,17	572.761,27	0,99	360.238,73	148.981,17	572.761,27	1,21	360.238,73
Educação Infantil	723.000,00	746.000,00	110.177,15	443.282,75	0,77	302.717,25	110.177,15	443.282,75	0,94	302.717,25
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	1.512,50	6.036,98	0,01	5.963,04	1.512,50	6.036,98	0,01	5.963,04
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	4.100,99	12.966,32	0,02	11.033,68	4.100,99	12.966,32	0,03	11.033,68
CULTURA	30.000,00	27.500,00	0,00	4.930,28	0,01	22.569,72	0,00	4.930,28	0,01	22.569,72
Difusão Cultural	30.000,00	27.500,00	0,00	4.930,28	0,01	22.569,72	0,00	4.930,28	0,01	22.569,72
URBANISMO	431.000,00	417.000,00	48.818,06	192.730,08	0,32	224.270,00	48.818,06	192.730,08	0,41	224.270,00
Serviços Urbanos	431.000,00	417.000,00	48.818,06	192.730,08	0,32	224.270,00	48.818,06	192.730,08	0,41	224.270,00
SANEAMENTO	182.000,00	182.000,00	23.589,46	96.465,30	0,16	85.534,70	23.589,46	96.465,30	0,20	85.534,70
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	8.857,59	36.502,70	0,06	35.497,30	8.857,59	36.502,70	0,08	35.497,30
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	110.000,00	14.741,87	59.962,60	0,10	50.037,40	14.741,87	59.962,60	0,13	50.037,40
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	11.447,72	42.573,95	0,07	17.426,05	11.447,72	42.573,95	0,09	17.426,05
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	11.447,72	42.573,95	0,07	17.426,05	11.447,72	42.573,95	0,09	17.426,05
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO E LAZER	65.000,00	65.000,00	8.262,31	34.499,77	0,06	30.500,23	8.262,31	34.499,77	0,07	30.500,23
Desporto Comunitário	65.000,00	65.000,00	8.262,31	34.499,77	0,06	30.500,23	8.262,31	34.499,77	0,07	30.500,23
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	78.805,72	307.276,98	0,56	192.723,10	78.805,72	307.276,98	0,65	192.723,10
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	78.805,72	307.276,98	0,56	192.723,10	78.805,72	307.276,98	0,65	192.723,10
TOTAL	**89.300.000,00**	**104.968.376,65**	**13.072.775,91**	**60.979.793,13**	**100,00**	**43.988.583,52**	**12.906.051,95**	**47.283.994,93**	**100,00**	**57.684.381,72**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
CNPJ 80.902.372/0001-42
Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130
Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UMUARAMA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 23 de setembro de 2025 (terça-feira).
Horário: 19h.
Local: Centro Cultural Vera Schubert.

Pauta:

- Eleição da Comissão de acompanhamento e controle do fundo municipal de cultura - FUMCULT;
- Assuntos de interesse geral.

Contamos com a presença de todos os membros para a deliberação das pautas propostas.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°815/2025 de 12/08/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de itens não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 08/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 235.620,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
Secretária de Educação
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 746 / 2025

No dia 29 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 746 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LISANDREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 024.325.049-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0012, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ A* RESIDENCIAL BELA CASA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6580300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **746 / 2025** CADASTRO: **1-6580300** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: LISANDREIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 024.325.049-50
ENDEREÇO: RUA ANCHIETA, Nº 427, CEP: 87485000 - CENTRO - DOURADINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º. 008/2025 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 - PMU, que trata contratação de empresa especializada para manutenção/recuperação de rede de distribuição de energia elétrica nos postes ornamentais de iluminação pública do Bosque Uirapuru, localizado na Av. Apucarana, s/nº, zona III, e, substituição de luminárias ornamentais em LED, localizada na Praça Antônio Moraes de Barros - CEPREV, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 09:00 horas, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo.
Umuarama, 15 de setembro de 2025.
GUSTAVO FELIPE BÁCARO
Agente de Contratação

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BFI5F23	116100T001010013	23/08/2025	54790
TBL6J12	279350CND0001090	10/08/2025	50292
TBL6J12	279350CND0001089	07/07/2025	50291

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SIB2B42	279350NIC0042063	15/08/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/10/2025.

| Placa Ve

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZM0G61	279350T000065627	23/07/2025	50100	R$ 880,41

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDC8F66	279350T000106179	24/06/2025	64830	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA6695	279350T000117271	03/09/2025	51852
AFF4933	279350T000117262	03/09/2025	51851
AFM1983	279350T000117259	03/09/2025	51851
AGI3999	279350T000114089	30/08/2025	54521
AGN9385	279350T000117273	03/09/2025	51851
AHM7I29	279350T000117270	03/09/2025	51851
AHV6852	279350T000117199	28/08/2025	51851
AHY3C46	279350T000117221	30/08/2025	51852
AIA4893	279350T000117261	03/09/2025	51851
AIC5G76	279350T000118010	29/08/2025	54525
AIV8J56	279350T000115054	29/08/2025	51851
AJN0G79	279350T000116078	29/08/2025	63941
AJN0G79	279350T000116079	29/08/2025	60502
AJN0G79	279350T000116075	29/08/2025	60502
AJN0G79	279350T000116076	29/08/2025	60502
AJN0G79	279350T000116072	29/08/2025	58350
AJN0G79	279350T000116077	29/08/2025	52151
ALE4320	279350T000117197	28/08/2025	51851
ALH5I71	279350T000117252	03/09/2025	51851
ALV6047	279350T000114087	30/08/2025	66531
ALV6047	279350T000114088	30/08/2025	73400
ANI0703	279350T000117225	01/09/2025	51851
ANL9C06	279350T000117233	02/09/2025	51851
AOA0245	279350T000117227	01/09/2025	51851
AOI6927	279350T000116093	03/09/2025	54600
APD1706	279350T000117247	03/09/2025	51852
APD3168	279350T000116091	03/09/2025	76251
APK2E06	279350T000117244	03/09/2025	51851
APQ0I25	279350T000120016	02/09/2025	51930
APY9624	279350T000115062	02/09/2025	55680
AQC1565	279350T000113145	02/09/2025	69710
AQC1565	279350T000113146	02/09/2025	61220
AQE5B12	279350T000117290	03/09/2025	76331
AQG8A13	279350T000113142	02/09/2025	54525
AQO4J93	279350T000117219	30/08/2025	51851
AQQ6D69	279350T000116069	29/08/2025	67690
AQZ4124	279350T000117291	03/09/2025	51851
ARJ6401	279350T000115070	03/09/2025	58195
ARK1879	279350T000117288	03/09/2025	51851
ARK8340	279350T000113112	28/08/2025	54521
ARZ8J77	279350T000115053	29/08/2025	51851
ASB8944	279350T000117269	03/09/2025	51851
ASD0690	279350T000117224	30/08/2025	51851
ASM7181	279350T000115058	30/08/2025	76331
ASY6H71	279350T000116068	29/08/2025	67690
ATD3469	279350T000117229	01/09/2025	76331
ATR5G81	279350T000116086	02/09/2025	54521
AUD0928	279350T000115064	02/09/2025	55680
AUI0J76	279350T000114086	30/08/2025	76332
AUM9H21	279350T000117254	03/09/2025	51852
AVJ1E89	279350T000117216	30/08/2025	51851
AVK9J82	279350T000113123	30/08/2025	58191
AVP5J46	279350T000115072	03/09/2025	76251
AVX2D48	279350T000117238	02/09/2025	51851
AVX7970	279350T000117255	03/09/2025	51852
AWF9J72	279350T000117237	02/09/2025	51851
AWH9F21	279350T000117230	02/09/2025	51852
AWL2I96	279350T000114084	30/08/2025	76332
AXA1547	279350T000117240	02/09/2025	76331
AXG0466	279350T000117250	03/09/2025	51852
AXP5987	279350T000122012	29/08/2025	51930
AXR9593	279350T000115068	02/09/2025	66371
AXR9593	279350T000115067	02/09/2025	50100
AXR9593	279350T000115066	02/09/2025	70561
AYB7D30	279350T000113132	30/08/2025	76251
AYL2609	279350T000113140	01/09/2025	51851
AYL7385	279350T000114091	30/08/2025	54521
AYM8282	279350T000122013	29/08/2025	51851
AYR0189	279350T000117249	03/09/2025	51852
AYY1988	279350T000117235	02/09/2025	51851
AZE6E01	279350T000113127	30/08/2025	61220
AZL4D09	279350T000113130	30/08/2025	52151
AZL4D09	279350T000113131	30/08/2025	64830
AZP4401	279350T000113137	01/09/2025	66531
AZP4401	279350T000113138	01/09/2025	66371
BAF5242	279350T000113147	02/09/2025	73662
BAK7F23	279350T000116089	02/09/2025	50100
BAK7F23	279350T000116088	02/09/2025	66371
BAM1I78	279350T000117241	02/09/2025	76331
BAT9C51	279350T000115061	01/09/2025	51851
BBJ6084	279350T000113135	01/09/2025	58194
BBJ8D99	279350T000113141	02/09/2025	54525
BBL6J53	279350T000113148	02/09/2025	51930
BBM6J98	279350T000116067	28/08/2025	58512
BBP5G42	279350T000115059	01/09/2025	76331
BBQ3739	279350T000117228	01/09/2025	76331
BBR5D22	279350T000120013	28/08/2025	51930
BBV0E37	279350T000117236	02/09/2025	51851
BCC5586	279350T000113109	28/08/2025	54600
BCI2638	279350T000114077	28/08/2025	51851
BCI2638	279350T000115048	28/08/2025	76251
BCI2F18	279350T000113115	28/08/2025	73400
BCI2F18	279350T000113114	28/08/2025	70721
BDI9H74	279350T000117256	03/09/2025	76332
BDL2A66	279350T000117214	29/08/2025	51851
BDL2E26	279350T000117204	28/08/2025	76331
BDW9C51	279350T000115050	28/08/2025	51930
BEC4050	279350T000114081	29/08/2025	76331
BED0H98	279350T000113113	28/08/2025	55417
BES7J22	279350T000117200	28/08/2025	51851
BEX8G48	279350T000113136	01/09/2025	76331
BHZ8E58	279350T000113111	28/08/2025	66371
BNP0879	279350T000117239	02/09/2025	51851
CON9650	279350T000117258	03/09/2025	51851
CQE9A99	279350T000122011	27/08/2025	51930
CYM2591	279350T000117232	02/09/2025	51851
CYX0054	279350T000117218	30/08/2025	51852
DGA5G70	279350T000114093	01/09/2025	55090
DIF6I66	279350T000117275	03/09/2025	51852
DLZ5D23	279350T000113118	29/08/2025	66372
DLZ5D23	279350T000113119	29/08/2025	58350
DLZ5D23	279350T000113120	29/08/2025	52151
DLZ5D23	279350T000113121	29/08/2025	70561
DLZ5D23	279350T000113122	29/08/2025	70301
DVB2G37	279350T000115055	29/08/2025	51851
DVI6I28	279350T000117264	03/09/2025	51852
DWC5A09	279350T000113129	30/08/2025	65300
EDA9G38	279350T000117253	03/09/2025	51851
EFP4H32	279350T000117234	02/09/2025	51851
EIZ2E86	279350T000117248	03/09/2025	51852
EMW0168	279350T000113134	30/08/2025	51930
EPR4F66	279350T000117267	03/09/2025	76332
EPR4F66	279350T000117266	03/09/2025	51852
ETQ4A99	279350T000117212	29/08/2025	76331
EYE3E00	279350T000117226	01/09/2025	51851
FDM3740	279350T000115060	01/09/2025	51851
FHD2063	279350T000117289	03/09/2025	76331
FHS4I18	279350T000117208	28/08/2025	76332
GCA8J71	279350T000117203	28/08/2025	54522
GCM0C28	279350T000113116	28/08/2025	76331
GGY1H46	279350T000117260	03/09/2025	76332
IOI1H34	279350T000117265	03/09/2025	51852
IOV2835	279350T000114083	30/08/2025	76331
IUI3041	279350T000120014	30/08/2025	59670
IYY2704	279350T000115073	03/09/2025	54600
MEO4C83	279350T000113139	01/09/2025	59670
MIY9E99	279350T000117207	28/08/2025	51851
MKF1A61	279350T000115071	03/09/2025	51930
NGQ6373	279350T000117223	30/08/2025	51851
NPI1909	279350T000120015	02/09/2025	51930
NSA7B65	279350T000113125	30/08/2025	76331
OOE8D68	279350T000114090	30/08/2025	54521
PZX6F72	279350T000117274	03/09/2025	76331
QAW5J12	279350T000117276	03/09/2025	51851
QDE2J03	279350T000117245	03/09/2025	51851
RFD4E82	279350T000117246	03/09/2025	51851
RHL4J88	279350T000113110	28/08/2025	54600
RHU9E04	279350T000113108	28/08/2025	59670
RWI8J53	279350T000116092	03/09/2025	66371
RXX6J20	279350T000115063	02/09/2025	55680
SFA5G86	279350T000117211	29/08/2025	76331
TAK1A85	279350T000115049	28/08/2025	58191
TAK9C49	279350T000116081	30/08/2025	58350
TAK9C49	279350T000116080	30/08/2025	60501
TAK9C49	279350T000116084	30/08/2025	60502
TAK9C49	279350T000116083	30/08/2025	60502
TAK9C49	279350T000116082	30/08/2025	57380
TAU9J36	279350T000114079	29/08/2025	73580
TBP3E50	279350T000122014	29/08/2025	54600
TBQ1H25	279350T000120017	03/09/2025	59670
TBS2D31	279350T000114094	02/09/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5425	279350S000242069	27/08/2025	60503
AAE5425	279350S000242150	28/08/2025	60503
AAO5335	279350S000242613	03/09/2025	56732
AAY2A08	279350S000242270	30/08/2025	60503
ABL8F72	279350S000242356	31/08/2025	60503
ABL9A62	279350S000241944	26/08/2025	60503
ABQ7242	279350S000242192	29/08/2025	60503
ABV5831	279350S000242336	30/08/2025	60503
ABW2G51	279350S000242288	30/08/2025	60503
ACA6565	279350S000242156	28/08/2025	60503
ACM7095	279350S000242396	31/08/2025	60503
ACP2000	279350S000242287	30/08/2025	60503
ACP5595	279350S000242601	03/09/2025	60503
ACS3F91	279350S000242466	01/09/2025	60503
ACS6F11	279350S000242488	01/09/2025	60503
ACX8408	279350S000242157	28/08/2025	56732
ACZ0J91	279350S000242539	02/09/2025	56732
ADA0131	279350S000242247	29/08/2025	60503
ADA9592	279350S000242298	30/08/2025	56732
ADB3011	279350S000242214	29/08/2025	60503
ADB9C63	279350S000242195	29/08/2025	60503
ADR6G36	279350S000242064	27/08/2025	60503
ADT7363	279350S000241939	25/08/2025	56732
ADU1J13	279350S000242000	26/08/2025	60503
AEB6H36	279350S000242017	26/08/2025	60503
AER1J24	279350S000242645	03/09/2025	60503
AFD0E93	279350S000241970	26/08/2025	60503
AFG3C38	279350S000242533	02/09/2025	60503
AFJ0G69	279350S000242450	01/09/2025	60503
AFU6772	279350S000242126	28/08/2025	60503
AFV4392	279350S000242397	31/08/2025	60503
AFV9290	279350S000242393	31/08/2025	60503
AGB4G08	279350S000241956	26/08/2025	60503
AGB4G08	279350S000241980	26/08/2025	60503
AGC2J26	279350S000242635	03/09/2025	60503
AGC8231	279350S000242554	02/09/2025	60503
AGF2C35	279350S000242058	27/08/2025	56732
AGL0C22	279350S000242628	03/09/2025	60503
AGV6J79	279350S000242232	29/08/2025	60503
AGY4845	279350S000242408	31/08/2025	60503
AGY4845	279350S000242084	27/08/2025	60503
AHC7B99	279350S000242211	29/08/2025	60503
AHW7258	279350S000242148	28/08/2025	60503
AHW7258	279350S000242405	31/08/2025	60503
AHY8913	279350S000242200	29/08/2025	60503
AIB3739	279350S000241982	26/08/2025	60503
AIF3D69	279350S000242057	27/08/2025	60503
AIF4519	279350S000242245	29/08/2025	60503
AIF4519	279350S000242662	04/09/2025	60503
AIH2F55	279350S000242324	30/08/2025	60503
AII2711	279350S000242296	30/08/2025	60503
AIO5415	279350S000242484	01/09/2025	60503
AJA1A12	279350S000242555	02/09/2025	60503
AJB9213	279350S000242198	29/08/2025	56732
AJD7C27	279350S000241938	25/08/2025	56732
AJI7941	279350S000242455	01/09/2025	56732
AJQ1H87	279350S000242053	27/08/2025	60503
AJS2376	279350S000242434	01/09/2025	60503
AJS2376	279350S000242105	28/08/2025	60503
AKC3D07	279350S000242639	03/09/2025	60503
AKD7492	279350S000242094	27/08/2025	60503
AKI0E05	279350S000241926	25/08/2025	60503
AKK4138	279350S000242640	03/09/2025	60503
AKK4138	279350S000242612	03/09/2025	60503
AKK8725	279350S000242079	27/08/2025	60503
AKN0295	279350S000242160	28/08/2025	60503
AKS0471	279350S000242331	30/08/2025	60503
AKX4D58	279350S000242010	26/08/2025	56732
ALB8A66	279350S000242281	30/08/2025	60503
ALG9B71	279350S000241931	25/08/2025	60503
ALI0H82	279350S000242178	28/08/2025	60503
ALI2J53	279350S000241927	25/08/2025	60503
ALN8817	279350S000242427	31/08/2025	60503
AMA7884	279350S000242246	29/08/2025	60503
AMA7884	279350S000242636	03/09/2025	60503
AMA7884	279350S000242172	28/08/2025	60503
AMB8E72	279350S000242291	30/08/2025	60503
AME7436	279350S000241921	25/08/2025	60503
AME9822	279350S000242503	02/09/2025	60503
AMG2E49	279350S000242556	02/09/2025	60503
AMI0G14	279350S000242268	30/08/2025	60503
AML5106	279350S000242477	01/09/2025	60503
AML6733	279350S000241908	25/08/2025	60503
AMM7183	279350S000242561	02/09/2025	60503
AMN9854	279350S000242624	03/09/2025	60503
AMP8134	279350S000242317	30/08/2025	60503
AMQ1258	279350S000242373	31/08/2025	60503
AMQ8D46	279350S000242174	28/08/2025	60503
AMU8619	279350S000242051	27/08/2025	60503
AMW2248	279350S000242112	28/08/2025	60503
AMX9068	279350S000242621	03/09/2025	60503
AMZ9J72	279350S000242318	30/08/2025	60503
ANH2E28	279350S000241987	26/08/2025	60503
ANJ6019	279350S000242021	26/08/2025	60503
ANJ6199	279350S000242171	28/08/2025	60503
ANL9H01	279350S000242219	29/08/2025	56732
ANO6I07	279350S000242304	30/08/2025	60503
ANS1682	279350S000242110	28/08/2025	60503
ANS1682	279350S000242499	02/09/2025	60503
ANT4225	279350S000242482	01/09/2025	60503
ANV4I84	279350S000242320	30/08/2025	60503
ANW5719	279350S000241947	26/08/2025	60503
ANW5719	279350S000242600	03/09/2025	60503
ANW5719	279350S000242282	30/08/2025	60503
ANW5719	279350S000242406	31/08/2025	60503
ANW8I53	279350S000242101	27/08/2025	60503
AOH4360	279350S000241940	25/08/2025	60503
AOK8H53	279350S000242032	27/08/2025	60503
AOQ0965	279350S000242120	28/08/2025	60503
AOQ8270	279350S000242026	27/08/2025	60503
AOR0B14	279350S000242474	01/09/2025	60503
AOS5828	279350S000242001	26/08/2025	60503
AOS5828	279350S000242170	28/08/2025	60503
AOS5828	279350S000242088	27/08/2025	60503
AOS5828	279350S000242076	27/08/2025	60503
AOS9982	279350S000242409	31/08/2025	60503
AOS9982	279350S000242083	27/08/2025	60503
AOS9982	279350S000242532	02/09/2025	60503
AOS9C60	279350S000242515	02/09/2025	60503
AOV6I00	279350S000242054	27/08/2025	60503
APC3746	279350S000242193	29/08/2025	60503
APD1H55	279350S000242152	28/08/2025	60503
APD1H55	279350S000241917	25/08/2025	60503
APD1H55	279350S000242068	27/08/2025	60503
APD1H55	279350S000241989	26/08/2025	60503
APD1H55	279350S000242395	31/08/2025	60503
APD1H55	279350S000242306	30/08/2025	60503
APE6F15	279350S000242202	29/08/2025	60503
APH8J33	279350S000242022	27/08/2025	60503
APL0814	279350S000241932	25/08/2025	60503
APM7J75	279350S000242222	29/08/2025	60503
APO3254	279350S000242634	03/09/2025	60503
APO4I36	279350S000242425	31/08/2025	60503
APU0868	279350S000242176	28/08/2025	60503
APU5104	279350S000242618	03/09/2025	60503
APX1089	279350S000242414	31/08/2025	60503
APY2971	279350S000242061	27/08/2025	60503
AQC6F77	279350S000242473	01/09/2025	60503
AQD3F27	279350S000242632	03/09/2025	60503
AQG1F76	279350S000242379	31/08/2025	60503
AQI4263	279350S000242002	26/08/2025	60503
AQI4263	279350S000242303	30/08/2025	60503
AQI4368	279350S000242602	03/09/2025	60503
AQI7001	279350S000242117	28/08/2025	60503
AQL5881	279350S000242305	30/08/2025	60503
AQL5881	279350S000242234	29/08/2025	60503
AQP9370	279350S000242042	27/08/2025	56732
AQS2482	279350S000242224	29/08/2025	60503
AQS2482	279350S000242438	01/09/2025	60503
AQT0596	279350S000242006	26/08/2025	60503
AQV3293	279350S000242082	27/08/2025	60503
AQW6971	279350S000242383	31/08/2025	60503
AQY7C80	279350S000242263	30/08/2025	60503
AQZ4124	279350S000242167	28/08/2025	60503
ARA2369	279350S000242361	31/08/2025	60503
ARB8B08	279350S000242447	01/09/2025	60503
ARC5053	279350S000241986	26/08/2025	60503
ARD0J60	279350S000242633	03/09/2025	60503
ARI5375	279350S000242239	29/08/2025	60503
ARK7547	279350S000242559	02/09/2025	60503
ARS7H29	279350S000242322	30/08/2025	60503
ARY4544	279350S000242500	02/09/2025	60503
ARY4890	279350S000241936	25/08/2025	56732
ARZ3176	279350S000242137	28/08/2025	60503
ARZ8891	279350S000242191	29/08/2025	60503
ASA5F52	279350S000242491	01/09/2025	60503
ASO8E87	279350S000242311	30/08/2025	60503
ASO9493	279350S000242011	26/08/2025	60503
ASP9161	279350S000242243	29/08/2025	60503
ASP9A97	279350S000242023	27/08/2025	60503
ASS7071	279350S000242096	27/08/2025	56732
ASV3606	279350S000242130	28/08/2025	60503
ASV3606	279350S000241903	25/08/2025	60503
ASV3606	279350S000242332	30/08/2025	60503
ASV3606	279350S000242147	28/08/2025	60503
ATE4D74	279350S000242340	30/08/2025	60503
ATM8427	279350S000242099	27/08/2025	60503
ATQ2H53	279350S000242113	28/08/2025	60503
ATR7C06	279350S000242218	29/08/2025	56732
ATW2685	279350S000241962	26/08/2025	60503
ATX2976	279350S000242182	28/08/2025	60503
AUB9777	279350S000242244	29/08/2025	60503
AUD8D51	279350S000242469	01/09/2025	60503
AUF2707	279350S000242136	28/08/2025	60503
AUG8873	279350S000242233	29/08/2025	60503
AUI0680	279350S000242108	28/08/2025	60503
AUI0680	279350S000242313	30/08/2025	60503
AUI3E01	279350S000241900	25/08/2025	60503
AUI6F59	279350S000242062	27/08/2025	60503
AUL2374	279350S000242194	29/08/2025	60503
AUO6I31	279350S000242138	28/08/2025	60503
AUP2504	279350S000242310	30/08/2025	60503
AUP5608	279350S000242158	28/08/2025	60503
AUP8D23	279350S000241995	26/08/2025	60503
AUP9A67	279350S000242557	02/09/2025	60503
AUR5056	279350S000242314	30/08/2025	60503
AUS5D20	279350S000242266	30/08/2025	60503
AUV3J71	279350S000241971	26/08/2025	60503
AUX4E12	279350S000242479	01/09/2025	60503
AUX7I46	279350S000241976	26/08/2025	60503
AUY0591	279350S000242199	29/08/2025	60503
AUY0591	279350S000242277	30/08/2025	60503
AVB6F83	279350S000242432	31/08/2025	56732
AVC1118	279350S000242404	31/08/2025	56732
AVC4G55	279350S000242364	31/08/2025	56732
AVD1197	279350S000242563	02/09/2025	60503
AVD1197	279350S000242329	30/08/2025	60503
AVE5A18	279350S000242307	30/08/2025	60503
AVF0E01	279350S000242366	31/08/2025	60503
AVG7954	279350S000241968	26/08/2025	60503
AVH5B51	279350S000241975	26/08/2025	60503
AVJ7258	279350S000242143	28/08/2025	60503
AVL4D90	279350S000241909	25/08/2025	60503
AVM3311	279350S000242452	01/09/2025	56732
AVN1051	279350S000242034	27/08/2025	60503
AVQ3E80	279350S000242541	02/09/2025	60503
AVW9H49	279350S000242204	29/08/2025	60503
AVX4H99	279350S000242509	02/09/2025	60503
AVY0937	279350S000242100	27/08/2025	60503
AVZ7484	279350S000242423	31/08/2025	60503
AWA4154	279350S000242435	01/09/2025	60503
AWA6B17	279350S000242040	27/08/2025	60503
AWA6B17	279350S000242071	27/08/2025	60503
AWB5C64	279350S000241928	25/08/2025	60503
AWC8974	279350S000242384	31/08/2025	60503
AWF6690	279350S000242255	29/08/2025	60503
AWO0C97	279350S000242326	30/08/2025	56732
AWS0893	279350S000242467	01/09/2025	60503
AWS8156	279350S000241914	25/08/2025	60503
AWX1287	279350S000242413	31/08/2025	60503
AWX8491	279350S000242327	30/08/2025	60503
AWZ2H40	279350S000241967	26/08/2025	60503
AXA6854	279350S000241991	26/08/2025	56732
AXB9D29	279350S000242585	03/09/2025	60503
AXD7H20	279350S000242437	01/09/2025	56732
AXG5048	279350S000242028	27/08/2025	60503
AXI1B34	279350S000242558	02/09/2025	60503
AXM5B95	279350S000242321	30/08/2025	60503
AXQ9078	279350S000242072	27/08/2025	60503
AXR9E58	279350S000242386	31/08/2025	60503
AXV0976	279350S000241990	26/08/2025	60503
AXV3E00	279350S000241912	25/08/2025	56732
AXW4H15	279350S000241964	26/08/2025	60503
AXX7F65	279350S000242527	02/09/2025	56732
AYD4629	279350S000242627	03/09/2025	60503
AYD4629	279350S000242579	03/09/2025	60503
AYD4629	279350S000242520	02/09/2025	60503
AYD4629	279350S000242133	28/08/2025	60503
AYF4H37	279350S000242622	03/09/2025	60503
AYI3I07	279350S000242009	26/08/2025	56732
AYP4463	279350S000242290	30/08/2025	60503
AYS0553	279350S000242580	03/09/2025	60503
AYS0553	279350S000242106	28/08/2025	60503
AYV8J63	279350S000242476	01/09/2025	60503
AYV8J63	279350S000242519	02/09/2025	56732
AYV8J63	279350S000242169	28/08/2025	60503
AYV8J63	279350S000242354	31/08/2025	60503
AZD3A23	279350S000242496	02/09/2025	60503
AZE2J78	279350S000242439	01/09/2025	60503
AZI0217	279350S000242394	31/08/2025	60503
AZI5866	279350S000242121	28/08/2025	60503
AZI5866	279350S000242506	02/09/2025	60503
AZJ0D00	279350S000242598	03/09/2025	60503
AZJ1279	279350S000242446	01/09/2025	60503
AZP8G39	279350S000242507	02/09/2025	60503
AZT4899	279350S000242142	28/08/2025	56732
AZW4A31	279350S000242353	31/08/2025	60503
AZY1171	279350S000242140	28/08/2025	56732
AZY2810	279350S000242463	01/09/2025	56732
BAC9D23	279350S000242122	28/08/2025	60503
BAJ1698	279350S000242159	28/08/2025	60503
BAK4J81	279350S000242033	27/08/2025	60503
BAK8725	279350S000242565	02/09/2025	60503
BAK9D18	279350S000242309	30/08/2025	60503
BAT7B48	279350S000242495	02/09/2025	60503
BAX3582	279350S000242355	31/08/2025	60503
BAX3582	279350S000242359	31/08/2025	60503
BAY5132	279350S000242456	01/09/2025	56732
BBE2B68	279350S000242377	31/08/2025	60503
BBE9402	279350S000242400	31/08/2025	60503
BBE9817	279350S000242203	29/08/2025	60503
BBF8G58	279350S000242173	28/08/2025	60503
BBF8G58	279350S000242123	28/08/2025	60503
BBF8G58	279350S000242497	02/09/2025	60503
BBF8G58	279350S000242186	28/08/2025	60503
BBF8G58	279350S000242060	27/08/2025	60503
BBH8078	279350S000242003	26/08/2025	60503
BBK7993	279350S000242343	30/08/2025	60503
BBL3790	279350S000242538	02/09/2025	60503
BBM0J56	279350S000242346	30/08/2025	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBP1F84	279350S000242189	29/08/2025	60503
BBS5G98	279350S000242139	28/08/2025	56732
BBS8A85	279350S000242252	29/08/2025	60503
BBW4E48	279350S000242052	27/08/2025	60503
BBY9648	279350S000242567	02/09/2025	60503
BBZ4F40	279350S000242098	27/08/2025	56732
BCB1228	279350S000242637	03/09/2025	60503
BCB1228	279350S000242187	28/08/2025	60503
BCB4F81	279350S000242074	27/08/2025	60503
BCC6D11	279350S000242375	31/08/2025	60503
BCD4A02	279350S000242261	30/08/2025	60503
BCE3949	279350S000242248	29/08/2025	56732
BCE4I57	279350S000242465	01/09/2025	60503
BCG3A83	279350S000242525	02/09/2025	60503
BCG7F39	279350S000242125	28/08/2025	60503
BCI1E22	279350S000242458	01/09/2025	60503
BCO3B94	279350S000242012	26/08/2025	60503
BCQ0985	279350S000242073	27/08/2025	56732
BCQ1I03	279350S000242044	27/08/2025	60503
BCQ4J44	279350S000242008	26/08/2025	56732
BCQ7E51	279350S000242594	03/09/2025	60503
BCQ8I07	279350S000241960	26/08/2025	60503
BCT6B81	279350S000241905	25/08/2025	60503
BCU1B45	279350S000242487	01/09/2025	60503
BCU6E78	279350S000242546	02/09/2025	60503
BCX9C24	279350S000242606	03/09/2025	60503
BCZ2032	279350S000242615	03/09/2025	60503
BDA0D59	279350S000242512	02/09/2025	60503
BDF8H06	279350S000242226	29/08/2025	60503
BDG7G46	279350S000242595	03/09/2025	60503
BDI6I84	279350S000242461	01/09/2025	60503
BDJ7C46	279350S000242065	27/08/2025	56732
BDJ7E38	279350S000242574	03/09/2025	60503
BDL8E23	279350S000242141	28/08/2025	60503
BDN3H33	279350S000242024	27/08/2025	56732
BDN8C61	279350S000242572	02/09/2025	60503
BDN8D00	279350S000242614	03/09/2025	60503
BDO0F59	279350S000241961	26/08/2025	60503
BDQ3E41	279350S000242589	03/09/2025	60503
BDR6I94	279350S000242360	31/08/2025	60503
BDS2G47	279350S000241965	26/08/2025	56732
BDU3E25	279350S000242015	26/08/2025	60503

BDU6D43	279350S000242610	03/09/2025	60503
BDW8B86	279350S000242177	28/08/2025	60503
BDY8I06	279350S000241999	26/08/2025	60503
BDZ6A31	279350S000242419	31/08/2025	60503
BEG3B17	279350S000242365	31/08/2025	60503
BEG8E41	279350S000241997	26/08/2025	60503
BEH8H60	279350S000242403	31/08/2025	60503
BEJ4A06	279350S000242091	27/08/2025	56732
BEJ7D22	279350S000242492	02/09/2025	60503
BEK3I92	279350S000242528	02/09/2025	60503
BEL3863	279350S000242562	02/09/2025	60503
BEO8B91	279350S000241996	26/08/2025	60503
BER3H03	279350S000242215	29/08/2025	60503
BES8G79	279350S000242647	03/09/2025	56732
BET8A45	279350S000242129	28/08/2025	60503
BET8A45	279350S000242047	27/08/2025	60503
BEV3D14	279350S000242041	27/08/2025	60503
BEW0D48	279350S000242039	27/08/2025	56732
BEW9C55	279350S000242604	03/09/2025	60503
BEY5D00	279350S000242416	31/08/2025	60503
BHN9990	279350S000242018	26/08/2025	56732
BNU9D54	279350S000242583	03/09/2025	60503
BXQ0453	279350S000241979	26/08/2025	60503
BZX6934	279350S000241998	26/08/2025	60503
BZX6934	279350S000241924	25/08/2025	60503
CJY1427	279350S000241959	26/08/2025	60503
CMY2070	279350S000242642	03/09/2025	56732
CNR0A73	279350S000242412	31/08/2025	56732
COA7D49	279350S000242209	29/08/2025	60503
COO6480	279350S000242535	02/09/2025	60503
COX0547	279350S000242547	02/09/2025	60503
CSH0125	279350S000241983	26/08/2025	60503
CSH0125	279350S000242643	03/09/2025	60503
CSH0125	279350S000242460	01/09/2025	60503
CVB2913	279350S000242344	30/08/2025	60503
CVP2E34	279350S000242036	27/08/2025	60503
CVW3772	279350S000242658	04/09/2025	60503
CVW3772	279350S000242345	30/08/2025	60503
CVW3772	279350S000242657	04/09/2025	60503
CWC2E48	279350S000242007	26/08/2025	60503
CYE7D53	279350S000242295	30/08/2025	56732
DCF0J09	279350S000241973	26/08/2025	60503

DCT2792	279350S000242251	29/08/2025	60503
DEI0C05	279350S000242059	27/08/2025	60503
DHZ2D00	279350S000242362	31/08/2025	60503
DJB3I91	279350S000242534	02/09/2025	60503
DJB9582	279350S000242238	29/08/2025	60503
DJO4I99	279350S000242352	31/08/2025	60503
DL25D23	279350S000242570	02/09/2025	60503
DOC4031	279350S000242421	31/08/2025	60503
DOR3B58	279350S000242107	28/08/2025	60503
DWG1I97	279350S000242102	28/08/2025	60503
DXV8C14	279350S000242019	26/08/2025	56732
DXY8051	279350S000242334	30/08/2025	60503
DZG2F81	279350S000242577	03/09/2025	60503
DZN0680	279350S000242339	30/08/2025	60503
DZN0680	279350S000242550	02/09/2025	60503
DZN0680	279350S000242485	01/09/2025	60503
DZN0680	279350S000242508	02/09/2025	60503
EBT0A43	279350S000242529	02/09/2025	60503
EEK4B71	279350S000242486	01/09/2025	60503
EHZ0C13	279350S000242134	28/08/2025	60503
EII5545	279350S000242392	31/08/2025	60503
EIT9I52	279350S000242162	28/08/2025	60503
EJJ7D25	279350S000241966	26/08/2025	60503
EJZ8G72	279350S000242448	01/09/2025	60503
EKP5686	279350S000241911	25/08/2025	60503
ENS5I62	279350S000242389	31/08/2025	60503
EPG9C60	279350S000242276	30/08/2025	60503
ERD5H43	279350S000242273	30/08/2025	60503
ERO8G72	279350S000242411	31/08/2025	56732
ERT1F79	279350S000242576	03/09/2025	60503
EWT4G58	279350S000242155	28/08/2025	56732
FDF1D23	279350S000241943	26/08/2025	60503
FDL6307	279350S000241974	26/08/2025	60503
FES0B65	279350S000242190	29/08/2025	60503
FFB4737	279350S000242349	30/08/2025	56732
FIS4C00	279350S000242254	29/08/2025	60503
FQN4I87	279350S000241929	25/08/2025	60503
FTF8D12	279350S000242260	30/08/2025	56732
FUC5260	279350S000242293	30/08/2025	60503
FUI4878	279350S000242085	27/08/2025	60503
FWX3982	279350S000242641	03/09/2025	60503
FXH9495	279350S000242153	28/08/2025	60503

FYV6H40	279350S000242312	30/08/2025	60503
GFG7B56	279350S000242256	29/08/2025	60503
GFI6G37	279350S000242490	01/09/2025	60503
GIE1E11	279350S000242104	28/08/2025	60503
GTI1B46	279350S000242217	29/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000242250	29/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000242283	30/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000242223	29/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000241906	25/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000242206	29/08/2025	60503
GVE7H43	279350S000242237	29/08/2025	60503
HEU0108	279350S000241954	26/08/2025	56732
HFD6539	279350S000241958	26/08/2025	60503
HNA4B55	279350S000242337	30/08/2025	60503
HOT0792	279350S000242569	02/09/2025	60503
HRN3I72	279350S000241988	26/08/2025	60503
HRN3I72	279350S000242004	26/08/2025	60503
HRP9E53	279350S000242116	28/08/2025	60503
HRP9E53	279350S000242591	03/09/2025	60503
HRT9413	279350S000242151	28/08/2025	60503
HSF8A35	279350S000242328	30/08/2025	60503
HSX5805	279350S000242620	03/09/2025	60503
HSZ3497	279350S000242092	27/08/2025	60503
HSZ3497	279350S000242056	27/08/2025	60503
HSZ3497	279350S000242566	02/09/2025	60503
HTI4332	279350S000242212	29/08/2025	60503
IGW5049	279350S000242230	29/08/2025	60503
IKY8157	279350S000242552	02/09/2025	60503
IMI4605	279350S000242333	30/08/2025	60503
IPI6B34	279350S000242388	31/08/2025	60503
IQE5A04	279350S000242571	02/09/2025	56732
IQJ9G46	279350S000242542	02/09/2025	60503
IRG5F81	279350S000242020	26/08/2025	60503
ITN6791	279350S000241933	25/08/2025	60503
IUD3F06	279350S000242075	27/08/2025	60503
IVV9G59	279350S000242415	31/08/2025	56732
JBH6G89	279350S000242398	31/08/2025	60503
JCB9E01	279350S000241978	26/08/2025	60503
JYV4839	279350S000242357	31/08/2025	60503
JZF0870	279350S000242630	03/09/2025	60503
KAE5943	279350S000242374	31/08/2025	60503
KAI6565	279350S000242118	28/08/2025	60503

KAT6896	279350S000242154	28/08/2025	60503
KDV8944	279350S000242428	31/08/2025	56732
KGE1734	279350S000242568	02/09/2025	56732
KOH8360	279350S000241919	25/08/2025	60503
LPM0H06	279350S000242109	28/08/2025	60503
LQP2F85	279350S000242494	02/09/2025	60503
LTE5E73	279350S000242081	27/08/2025	60503
LTY3J71	279350S000242297	30/08/2025	60503
LXY3779	279350S000242371	31/08/2025	60503
LXY3779	279350S000242043	27/08/2025	60503
MBO7J66	279350S000242363	31/08/2025	60503
MCK4J14	279350S000242338	30/08/2025	60503
MDQ5E50	279350S000241907	25/08/2025	60503
MDZ2783	279350S000242280	30/08/2025	60503
MEC2051	279350S000242660	04/09/2025	60503
MEM7D27	279350S000242402	31/08/2025	60503
MGG3492	279350S000242431	31/08/2025	60503
MIO8828	279350S000242351	31/08/2025	60503
MIY7J94	279350S000242330	30/08/2025	56732
MJC0A13	279350S000242048	27/08/2025	60503
MJK3014	279350S000241994	26/08/2025	60503
MJU2H57	279350S000242564	02/09/2025	60503
MKP8B10	279350S000241952	26/08/2025	60503
MTP7H21	279350S000242638	03/09/2025	56732
MXS3516	279350S000242294	30/08/2025	60503
NAB9B99	279350S000242179	28/08/2025	60503
NAB9B99	279350S000242285	30/08/2025	60503
NCL1265	279350S000242315	30/08/2025	60503
NJJ1B37	279350S000242347	30/08/2025	60503
NLX4H07	279350S000242302	30/08/2025	56732
NPC5I31	279350S000242443	01/09/2025	60503
NRH8D43	279350S000242231	29/08/2025	60503
NRN5H36	279350S000242481	01/09/2025	56732
OAK8B37	279350S000242267	30/08/2025	60503
OAS3G47	279350S000242653	04/09/2025	60503
OIE0B74	279350S000241922	25/08/2025	60503
OKS3I94	279350S000242090	27/08/2025	60503
OLQ9E96	279350S000242111	28/08/2025	60503
ONA0064	279350S000242259	30/08/2025	60503
ONO1C08	279350S000242049	27/08/2025	60503
OOI2C08	279350S000242046	27/08/2025	60503
OOJ8897	279350S000241916	25/08/2025	60503

OTV9C49	279350S000241969	26/08/2025	56732
OWG1235	279350S000242418	31/08/2025	60503
PHE6F24	279350S000242093	27/08/2025	56732
PRN6E45	279350S000242422	31/08/2025	60503
PUP9D69	279350S000242128	28/08/2025	60503
PWU5C84	279350S000241913	25/08/2025	60503
QAG2I19	279350S000242420	31/08/2025	60503
QCS8H19	279350S000242510	02/09/2025	56732
QCX0B20	279350S000242586	03/09/2025	60503
QFF5346	279350S000242235	29/08/2025	60503
QHN3J52	279350S000242241	29/08/2025	60503
QIN0B95	279350S000242501	02/09/2025	60503
QMT5D89	279350S000242341	30/08/2025	60503
QQR0I53	279350S000242258	29/08/2025	56732
QVW5J67	279350S000242279	30/08/2025	60503
QWR9D63	279350S000241930	25/08/2025	60503
QWT6F45	279350S000242514	02/09/2025	60503
RAN5J60	279350S000242380	31/08/2025	60503
REW3B71	279350S000242077	27/08/2025	56732
REZ7A71	279350S000242087	27/08/2025	56732
RFI8H86	279350S000242407	31/08/2025	60503
RHA8E43	279350S000242553	02/09/2025	60503
RHC8G28	279350S000242035	27/08/2025	60503
RHE7B16	279350S000242253	29/08/2025	56732
RHG6B58	279350S000242014	26/08/2025	60503
RHG6G62	279350S000242599	03/09/2025	60503
RHG9G11	279350S000242470	01/09/2025	60503
RHH9F63	279350S000241902	25/08/2025	60503
RHK2C15	279350S000242131	28/08/2025	60503
RHL8G33	279350S000242391	31/08/2025	60503
RHM7F01	279350S000242587	03/09/2025	60503
RHN6F55	279350S000242590	03/09/2025	60503
RHN8J47	279350S000242086	27/08/2025	60503
RHN8J47	279350S000242472	01/09/2025	60503
RHP8C28	279350S000242617	03/09/2025	56732
RHR0B58	279350S000242221	29/08/2025	60503
RHR0B58	279350S000242229	29/08/2025	60503
RHR3D85	279350S000242240	29/08/2025	60503
RHT6J08	279350S000242625	03/09/2025	60503
RHU3D17	279350S000242544	02/09/2025	60503
RHW3J16	279350S000242516	02/09/2025	60503
RHX2F54	279350S000242513	02/09/2025	60503

RHX5C54	279350S000242433	31/08/2025	60503
RHY2H51	279350S000242441	01/09/2025	60503
RHY4J73	279350S000242175	28/08/2025	60503
RLC4A90	279350S000242216	29/08/2025	60503
RNA9B19	279350S000242471	01/09/2025	60503
ROD2G63	279350S000242132	28/08/2025	56732
RRJ2B57	279350S000241951	26/08/2025	60503
RRJ2B57	279350S000242103	28/08/2025	60503
RUH0C66	279350S000242145	28/08/2025	60503
RWE8E42	279350S000241934	25/08/2025	60503
RXL7G42	279350S000242055	27/08/2025	60503
RXL7G42	279350S000242095	27/08/2025	56732
SDP3D03	279350S000242511	02/09/2025	60503
SDP3E86	279350S000242325	30/08/2025	60503
SDP9J36	279350S000242454	01/09/2025	60503
SDX3H97	279350S000242286	30/08/2025	60503
SDZ5G79	279350S000242651	04/09/2025	60503
SEA0I48	279350S000242382	31/08/2025	60503
SEA2F81	279350S000242588	03/09/2025	60503
SEB4I87	279350S000242442	01/09/2025	60503
SED4C83	279350S000241957	26/08/2025	60503
SEF1F42	279350S000241910	25/08/2025	60503
SEJ0F34	279350S000242540	02/09/2025	60503
SEK6E86	279350S000242517	02/09/2025	60503
SEL9C19	279350S000241918	25/08/2025	60503
SEP6D17	279350S000242372	31/08/2025	60503
SEQ2E13	279350S000242316	30/08/2025	60503
SEQ3D50	279350S000242292	30/08/2025	60503
SER3I71	279350S000242207	29/08/2025	60503
SEU3F40	279350S000242430	31/08/2025	56732
SEV2H08	279350S000242308	30/08/2025	60503
SEX3J06	279350S000242165	28/08/2025	60503
SFF3B79	279350S000242575	03/09/2025	56732
SFG0H15	279350S000242626	03/09/2025	60503
SFI2F71	279350S000242607	03/09/2025	60503
SFJ0I59	279350S000242399	31/08/2025	60503
SFL3A94	279350S000242050	27/08/2025	56732
SFM6I76	279350S000241949	26/08/2025	60503
SFQ2F34	279350S000242127	28/08/2025	60503
SFO3H46	279350S000242163	28/08/2025	60503
SLX0I10	279350S000242462	01/09/2025	56732
TAL6D11	279350S000242648	04/09/2025	60503

TAL6D11	279350S000242573	02/09/2025	60503
TAL7J01	279350S000242183	28/08/2025	60503
TAM4C05	279350S000242664	04/09/2025	60503
TAQ9J46	279350S000242468	01/09/2025	56732
TAP1H27	279350S000242005	26/08/2025	60503
TAQ3H39	279350S000242067	27/08/2025	60503
TAQ7D28	279350S000242027	27/08/2025	60503
TAX0F31	279350S000242016	26/08/2025	56732
TBA1D02	279350S000242070	27/08/2025	60503
TBB5B90	279350S000242652	04/09/2025	60503
TBC2J91	279350S000242661	04/09/2025	60503
TBD5E95	279350S000242631	03/09/2025	60503
TBG6I34	279350S000242536	02/09/2025	60503
TBI1I47	279350S000242262	30/08/2025	60503
TBK6A91	279350S000242656	04/09/2025	56732
TBL3I25	279350S000241948	26/08/2025	60503
TBN7I76	279350S000242228	29/08/2025	56732
TBR0I20	279350S000241953	26/08/2025	60503
TBR0I20	279350S000241942	25/08/2025	60503
TBU5B84	279350S000242663	04/09/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADR0108	279350S000237538	24/06/2025	56732	
AFR8253	279350S000237413	23/06/2025	56732	
AJB8568	279350S000237348	23/06/2025	56732	
AJI5B89	279350S000237327	23/06/2025	56732	
ANB6663	279350S000237708	27/06/2025	56732	
APX0I11	279350S000237128	19/06/2025	56732	
ARV9862	279350T000108589	24/06/2025	52312	
ASV0D66	279350S000237261	21/06/2025	56732	
ATB1672	279350S000237258	21/06/2025	56732	
AVC0H67	279350S000237341	22/06/2025	56732	
AWH1D76	279350S000237392	22/06/2025	56732	00682417122
AXE6559	279350S000237316	21/06/2025	56732	
AXN2328	279350S000237213	20/06/2025	56732	05251749371
AYB2C49	279350S000237202	20/06/2025	56732	
BAD2856	279350S000237245	21/06/2025	56732	01199288520
BAX7C65	279350S000237001	18/06/2025	56732	
BBV7H91	279350S000237551	24/06/2025	56732	
BCB4355	279350S000237508	24/06/2025	56732	
BEP7013	279350S000237151	19/06/2025	56732	
CYR9907	279350S000237633	26/06/2025	56732	
CZZ0H24	279350S000237262	21/06/2025	56732	
DWW4E33	279350S000237632	26/06/2025	56732	
ERN3317	279350S000237166	20/06/2025	56732	
ESU1E37	279350T000108621	27/06/2025	52070	
ETT5C16	279350S000237256	21/06/2025	56732	
EZH3G35	279350S000237252	21/06/2025	56732	
EZU7A18	279350S000237304	21/06/2025	56732	
FUX1C86	279350S000237644	26/06/2025	56732	
ISP0896	279350S000237582	25/06/2025	56732	01590251678
MMF2G00	279350S000237707	27/06/2025	56732	03249088489
SDY2E18	279350T000101584	25/06/2025	58511	
SEP6D17	279350S000237488	24/06/2025	56732	
TAW5I48	279350S000237347	23/06/2025	56732	03716112100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ4A67	279350NIC0041400	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AEX5B68	279350NIC0041419	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AEX5B68	279350NIC0041452	13/06/2025	50020	R$ 586,94
APZ6I45	279350NIC0041448	13/06/2025	50020	R$ 586,94
ASN8F45	279350NIC0041441	13/06/2025	50020	R$ 586,94
ATK7759	279350NIC0041431	13/06/2025	50020	R$ 586,94
ATX3A20	279350NIC0041396	13/06/2025	50020	R$ 176,76
AUV8D00	279350NIC0041410	13/06/2025	50020	R$ 390,46
AVZ8G86	279350NIC0041438	13/06/2025	50020	R$ 260,32
AXL5B30	279350NIC0041439	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AXN3E92	279350NIC0041454	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AYJ5657	279350NIC0041403	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AYN3F21	279350NIC0041422	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AZA5547	279350NIC0041453	13/06/2025	50020	R$ 586,94
AZH6A71	279350NIC0041430	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BBL0862	279350NIC0041407	13/06/2025	50020	R$ 390,46
BBN1B19	279350NIC0041413	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BBP0B16	279350NIC0041433	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BBQ4F72	279350NIC0041455	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BBU8I96	279350NIC0041437	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BCA6A37	279350NIC0041436	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BCR8J85	279350NIC0041432	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BDB5H73	279350NIC0041408	13/06/2025	50020	R$ 390,46
BDF7E68	279350NIC0041415	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BDO3A47	279350NIC0041397	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BEH4A47	279350NIC0041443	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BEV7A25	279350NIC0041442	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BEW6B11	279350NIC0041421	13/06/2025	50020	R$ 260,32
BEX7D72	279350NIC0041417	13/06/2025	50020	R$ 586,94
BYZ7G76	279350NIC0041447	13/06/2025	50020	R$ 260,32
CNW6H97	279350NIC0041446	13/06/2025	50020	R$ 586,94
DOC4031	279350NIC0041423	13/06/2025	50020	R$ 586,94
DOC4031	279350NIC0041444	13/06/2025	50020	R$ 586,94
DRF1D97	279350NIC0041445	13/06/2025	50020	R$ 586,94
EJZ0733	279350NIC0041440	13/06/2025	50020	R$ 260,32
FVR9I33	279350NIC0041409	13/06/2025	50020	R$ 586,94
IHU7C17	116100T002787582	25/06/2025	53800	R$ 130,16

MIZ1G59	279350NIC0041405	13/06/2025	50020	R$ 390,46
OKP7A98	279350NIC0041416	13/06/2025	50020	R$ 586,94
QAK9H36	279350NIC0041411	13/06/2025	50020	R$ 390,46
QCR7E49	279350NIC0041412	13/06/2025	50020	R$ 586,94
QCR7E49	279350NIC0041406	13/06/2025	50020	R$ 390,46
QJO7B96	279350NIC0041401	13/06/2025	50020	R$ 586,94
QPC6A00	279350NIC0041449	13/06/2025	50020	R$ 586,94
QQN1C78	279350NIC0041418	13/06/2025	50020	R$ 586,94
RAA7E49	279350NIC0041429	13/06/2025	50020	R$ 586,94
RHX6D82	279350NIC0041402	13/06/2025	50020	R$ 586,94
RHZ8F02	279350NIC0041399	13/06/2025	50020	R$ 586,94
RMD7A88	279350NIC0041424	13/06/2025	50020	R$ 260,32
RMM4H56	279350NIC0041428	13/06/2025	50020	R$ 260,32
RMX3A80	279350NIC0041398	13/06/2025	50020	R$ 390,46
RMX3A80	279350NIC0041425	13/06/2025	50020	R$ 586,94
RWI2D53	279350NIC0041456	13/06/2025	50020	R$ 586,94
SDR9G26	279350NIC0041434	13/06/2025	50020	R$ 586,94
SEC8E00	279350NIC0041427	13/06/2025	50020	R$ 586,94
SED4C66	279350NIC0041426	13/06/2025	50020	R$ 260,32
SEK7C95	279350NIC0041435	13/06/2025	50020	R$ 586,94
SEU1A66	279350NIC0041420	13/06/2025	50020	R$ 586,94
SFB5A28	279350NIC0041451	13/06/2025	50020	R$ 586,94
TAK4H98	279350NIC0041450	13/06/2025	50020	R$ 586,94
TAR5I02	279350NIC0041414	13/06/2025	50020	R$ 586,94
TBC5F31	279350NIC0041404	13/06/2025	50020	R$ 260,32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB2094	279350T000106197	28/06/2025	51930	R$ 293,47
AAE5425	279350S000237231	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AAK9023	279350T000087464	27/06/2025	51851	R$ 195,23
AAK9023	279350T000087465	27/06/2025	67261	R$ 195,23
AAL4A17	279350S000237530	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AAR7435	279350S000237625	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AAT0B03	279350T000106190	28/06/2025	55417	R$ 195,23
AAT5785	279350S000237203	20/06/2025	60503	R$ 293,47
ABJ6C74	279350S000237188	20/06/2025	56732	R$ 130,16
ABL3036	279350T000099832	30/06/2025	55411	R$ 195,23
ABM3B53	279350S000237621	25/06/2025	56732	R$ 130,16
ABM4393	279350T000100208	27/06/2025	51930	R$ 293,47
ACA0097	279350T000108598	24/06/2025	51851	R$ 195,23
ACF5E54	279350S000237398	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ACL4B69	279350T000101588	25/06/2025	66531	R$ 195,23
ACL4B69	279350T000101589	25/06/2025	67690	R$ 130,16
ACL4B69	279350T000101587	25/06/2025	62700	R$ 195,23
ACN5I88	279350T000101585	25/06/2025	68580	R$ 293,47
ACP5595	279350S000237317	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ADR3D88	279350S000237286	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ADX5I87	279350NIC0041344	07/06/2025	50020	R$ 586,94
ADZ1B01	279350S000237044	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AED2122	279350S000237336	22/06/2025	60503	R$ 293,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANL0G85	279350S000237125	19/06/2025	60503	R$ 293,47
ANL4532	279350S000237230	20/06/2025	60503	R$ 293,47
ANL6811	279350S000237507	24/06/2025	60503	R$ 293,47
ANO4775	279350NIC0041365	10/06/2025	50020	R$ 390,46
ANO5715	279350S000237466	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ANQ1J08	279350S000237411	22/06/2025	56732	R$ 130,16
ANQ9D37	279350S000237685	26/06/2025	60503	R$ 293,47
ANS2H99	279350S000237492	25/06/2025	56732	R$ 130,16
ANY0F33	279350S000237055	18/06/2025	60503	R$ 293,47
ANY7816	279350S000237251	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ANZ6690	279350S000237349	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AOA7175	279350S000237676	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AOB2C14	279350S000237344	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AOC9D33	279350S000237667	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AOD5J79	279350S000237086	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AOF5A64	279350S000237260	21/06/2025	56732	R$ 130,16
AOG1G09	279350T000100211	27/06/2025	55417	R$ 195,23
AOG4140	279350S000237573	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000237362	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AOT4446	279350T000101598	27/06/2025	76251	R$ 293,47
AOU5C61	279350S000237568	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AOU8E95	279350T000109059	28/06/2025	76331	R$ 293,47
AOZ3482	279350S000237665	27/06/2025	60503	R$ 293,47
APA7E89	279350S000237464	22/06/2025	60503	R$ 293,47
APC9H83	279350T000106176	24/06/2025	60502	R$ 293,47
APD7255	279350S000237067	18/06/2025	60503	R$ 293,47
APG2175	279350T000087483	28/06/2025	73400	R$ 130,16
APG5707	279350S000237540	24/06/2025	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000237226	20/06/2025	60503	R$ 293,47
APH9610	279350S000237513	25/06/2025	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000237435	23/06/2025	60503	R$ 293,47
APQ1959	279350S000237292	21/06/2025	60503	R$ 293,47
APS6D00	279350S000237180	20/06/2025	56732	R$ 130,16
APT9J18	279350S000237606	25/06/2025	60503	R$ 293,47
APU4C16	279350S000237486	24/06/2025	56732	R$ 130,16
AQG1E62	279350S000237609	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000237517	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350T000109054	27/06/2025	73662	R$ 130,16
AQG6J93	279350S000237709	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AQG6J93	279350S000237638	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AQG6J93	279350S000237127	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AQH1135	279350S000237274	21/06/2025	60503	R$ 293,47

AQI4263	279350S000237539	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000237579	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000237025	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000237221	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000237401	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000237170	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AQO4G04	279350T000102713	23/06/2025	60250	R$ 293,47
AQY1G16	279350S000237296	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ARB7951	279350S000237012	18/06/2025	60503	R$ 293,47
ARD5A38	279350T000108578	24/06/2025	51851	R$ 195,23
ARF8610	279350T000099829	30/06/2025	76331	R$ 293,47
ARK7547	279350S000237090	19/06/2025	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000237185	20/06/2025	60503	R$ 293,47
ARO5J75	279350S000237611	24/06/2025	60503	R$ 293,47
ARR0352	279350S000237031	18/06/2025	60503	R$ 293,47
ART2J57	279350S000237470	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ARV9862	279350T000108588	24/06/2025	54525	R$ 195,23
ARZ5235	279350S000237622	26/06/2025	60503	R$ 293,47
ASC8816	279350S000237355	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ASE8J06	279350S000237378	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ASH6B11	279350S000237163	19/06/2025	60503	R$ 293,47
ASM4I61	279350S000237681	27/06/2025	56732	R$ 130,16
ASO2188	279350S000237014	18/06/2025	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000237679	27/06/2025	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000237640	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AST4354	279350T000066694	17/07/2025	65992	R$ 293,47
ASV0I88	279350S000237186	20/06/2025	60503	R$ 293,47
ASV0I88	279350S000237224	20/06/2025	60503	R$ 293,47
ASX7298	279350S000237447	22/06/2025	60503	R$ 293,47
ASY2C92	279350S000237591	24/06/2025	60503	R$ 293,47
ASZ6G44	279350S000237436	23/06/2025	60503	R$ 293,47
ATC5G34	279350S000237112	19/06/2025	60503	R$ 293,47
ATE2342	279350T000106198	28/06/2025	55417	R$ 195,23
ATI8065	279350S000237244	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ATO3249	279350S000237276	21/06/2025	60503	R$ 293,47
ATQ5725	279350NIC0041333	07/06/2025	50020	R$ 586,94
ATQ9B48	279350S000237054	18/06/2025	60503	R$ 293,47
ATR5I69	279350S000237164	19/06/2025	60503	R$ 293,47
ATV6H96	279350S000237158	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AUA8E46	279350T000106192	28/06/2025	76331	R$ 293,47
AUD3085	279350S000237293	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AUD6B49	279350S000237636	26/06/2025	56732	R$ 130,16

AUG8558	279350S000237659	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AUJ2807	279350T000108592	24/06/2025	51851	R$ 195,23
AUJ3I13	279350T000102714	23/06/2025	66531	R$ 195,23
AUM0935	279350S000237361	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AUM8188	279350S000237240	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000237308	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AUO9D00	279350S000237367	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AUP4F03	279350S000237510	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AUT9E58	279350S000237306	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000237629	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000237060	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AUY3B52	279350T000109056	28/06/2025	55411	R$ 195,23
AUZ3D56	279350S000237056	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AVE6940	279350NIC0041345	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AVF0E01	279350S000237383	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AVJ4883	279350S000237687	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AVK3752	279350T000099825	25/06/2025	60412	R$ 195,23
AVL2J05	279350S000237199	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AVL8906	279350T000065613	25/06/2025	54600	R$ 130,16
AVM2598	279350NIC0041362	07/06/2025	50020	R$ 260,32
AVP2J58	279350T000108602	25/06/2025	51852	R$ 195,23
AVP7F37	279350S000237315	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AVU9H51	279350T000108601	25/06/2025	51852	R$ 195,23
AVV0H83	279350S000237324	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AVW9H49	279350S000237668	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AVX6E20	279350S000237548	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AVZ0D33	279350S000237360	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AWA3C76	279350S000237041	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AWC9724	279350S000237093	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AWC9D75	279350NIC0041371	10/06/2025	50020	R$ 586,94
AWE8A34	279350S000237027	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AWF4221	279350S000237303	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AWI0511	279350T000106200	30/06/2025	55414	R$ 195,23
AWI8B05	279350S000237641	26/06/2025	56732	R$ 130,16
AWI9293	279350S000237354	23/06/2025	56732	R$ 130,16
AWK8H55	279350S000237509	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AWK8J03	279350NIC0041378	10/06/2025	50020	R$ 586,94
AWM0D92	279350T000108582	24/06/2025	51852	R$ 195,23
AWN1H85	279350S000237561	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AWQ2781	279350S000237156	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AWQ4D33	279350NIC0041360	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AWQ8H22	279350S000237042	18/06/2025	60503	R$ 293,47

AWS0893	279350S000237402	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000237453	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AWS4J85	279350S000237655	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AWS7F65	279350S000237489	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AWT2962	279350NIC0041373	10/06/2025	50020	R$ 390,46
AWT9A46	279350T000108623	27/06/2025	51851	R$ 195,23
AWW2I05	279350T000106195	28/06/2025	55417	R$ 195,23
AWX6184	279350S000237191	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AXB0E53	279350S000237497	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0041379	10/06/2025	50020	R$ 390,46
AXF0250	279350T000108599	24/06/2025	76331	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000237092	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AXK1672	279350T000065614	27/06/2025	55414	R$ 195,23
AXK5131	279350S000237576	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AXK6188	279350S000237711	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AXN8718	279350T000108619	27/06/2025	51851	R$ 195,23
AXO1E85	279350S000237113	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AXO5B46	279350T000108611	26/06/2025	51851	R$ 195,23
AXQ1F71	279350S000237689	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AXT2798	279350T000108580	24/06/2025	51852	R$ 195,23
AXY3964	279350NIC0041364	10/06/2025	50020	R$ 586,94
AXY8H49	279350S000237627	27/06/2025	60503	R$ 293,47
AXZ2J04	279350S000237533	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AXZ6683	279350S000237171	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000237211	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AYE1E52	279350S000237118	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AYG2D41	279350S000237309	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AYG3090	279350NIC0041374	10/06/2025	50020	R$ 390,46
AYH8G75	279350S000237030	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AYI0371	279350T000102710	23/06/2025	60502	R$ 293,47
AYI0371	279350T000102711	23/06/2025	61490	R$ 293,47
AYI3D45	279350NIC0041349	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AYI5H71	279350T000087491	28/06/2025	51851	R$ 195,23
AYK6203	279350S000237052	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AYL2609	279350S000237544	25/06/2025	60503	R$ 293,47
AYQ3I82	279350S000237142	19/06/2025	60503	R$ 293,47
AYU9089	279350S000237458	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000237395	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AYX8B73	279350S000237646	26/06/2025	56732	R$ 130,16
AZC4725	279350S000237239	20/06/2025	60503	R$ 293,47
AZC8255	279350S000237010	18/06/2025	60503	R$ 293,47
AZE7H62	279350S000237369	23/06/2025	60503	R$ 293,47

AZG8B41	279350S000237457	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AZH6025	279350S000237268	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AZH6A71	279350NIC0041358	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AZI2324	279350NIC0041372	10/06/2025	50020	R$ 586,94
AZJ0266	279350T000101593	27/06/2025	55414	R$ 195,23
AZK1472	279350S000237385	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AZM2I81	279350T000109058	28/06/2025	76251	R$ 293,47
AZM2I81	279350S000237666	26/06/2025	60503	R$ 293,47
AZN3109	279350NIC0041375	10/06/2025	50020	R$ 390,46
AZO7A85	279350NIC0041366	10/06/2025	50020	R$ 390,46
AZQ3E88	279350NIC0041359	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AZS1886	279350S000237585	24/06/2025	60503	R$ 293,47
AZS2885	279350T000102718	24/06/2025	66371	R$ 195,23
AZU2J51	279350S000237379	23/06/2025	60503	R$ 293,47
AZV3E42	279350S000237462	22/06/2025	60503	R$ 293,47
AZW0H53	279350S000237294	21/06/2025	60503	R$ 293,47
AZY1171	279350T000108608	26/06/2025	51851	R$ 195,23
AZY4570	279350NIC0041332	07/06/2025	50020	R$ 586,94
AZZ2771	279350S000237595	24/06/2025	60503	R$ 293,47
BAE2H93	279350S000237214	20/06/2025	60503	R$ 293,47
BAF8452	279350NIC0041338	07/06/2025	50020	R$ 586,94
BAH0546	279350S000237511	25/06/2025	60503	R$ 293,47
BAI6I61	279350S000237265	21/06/2025	56732	R$ 130,16
BAJ1698	279350S000237565	25/06/2025	60503	R$ 293,47
BAJ6E95	279350S000237307	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BAQ3726	279350S000237574	24/06/2025	60503	R$ 293,47
BAS3A23	279350S000237438	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BAW3165	279350S000237373	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BAW3165	279350T000109061	28/06/2025	52070	R$ 88,38
BAW3165	279350T000109060	28/06/2025	73400	R$ 130,16
BBC5A26	279350T000106186	28/06/2025	66371	R$ 195,23
BBE4984	279350T000106189	28/06/2025	55417	R$ 195,23
BBI7A24	279350T000108606	25/06/2025	76332	R$ 293,47
BBJ0B47	279350S000237596	24/06/2025	60503	R$ 293,47
BBK8B28	279350S000237103	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BBM6476	279350S000237005	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BBM6783	279350T000109048	24/06/2025	76332	R$ 293,47
BBM9354	279350S000237592	24/06/2025	60503	R$ 293,47
BBQ6E18	279350T000109052	25/06/2025	60501	R$ 293,47
BBR2486	279350S000237614	25/06/2025	56732	R$ 130,16
BBR6575	279350S000237323	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BBR6575	279350S000237325	22/06/2025	60503	R$ 293,47

BBS4244	279350S000237312	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BBV0H13	279350S000237189	20/06/2025	60503	R$ 293,47
BBV9588	279350S000237469	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BBX5953	279350S000237571	25/06/2025	60503	R$ 293,47
BBY7867	279350T000108622	27/06/2025	51851	R$ 195,23
BBZ1618	279350S000237520	24/06/2025	60503	R$ 293,47
BBZ8487	279350S000237072	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BBZ8563	279350S000237423	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BCC6H34	279350S000237135	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BCE1869	279350S000237467	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BCE8C31	279350S000237656	26/06/2025	60503	R$ 293,47
BCG3352	279350T000108590	24/06/2025	76331	R$ 293,47
BCH1H15	279350T000097928	27/06/2025	76331	R$ 293,47
BCH4J32	279350S000237282	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BCI5I51	279350T000087466	27/06/2025	76331	R$ 293,47
BCL6I72	279350T000108600	25/06/2025	76332	R$ 293,47
BCM7F47	279350T000106182	25/06/2025	61220	R$ 293,47
BCN5076	279350S000237390	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BCN8G16	279350NIC0041346	07/06/2025	50020	R$ 586,94
BCO0F44	279350S000237278	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BCO8H03	279350S000237232	20/06/2025	60503	R$ 293,47
BCR1898	279350S000237366	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BCT6J24	279350S000237445	22/06/2025	56732	R$ 130,16
BCU1B45	279350S000237313	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BCU2E49	279350NIC0041334	07/06/2025	50020	R$ 586,94
BCU7I70	279350S000237477	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BCW6F96	279350S000237380	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BCY1D79	279350S000237343	22/06/2025	56732	R$ 130,16
BCZ0D31	279350S000237346	23/06/2025	56732	R$ 130,16
BDB4G77	279350S000237365	23/06/2025	56732	R$ 130,16
BDC4A81	279350S000237471	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BDG5H43	279350S000237624	27/06/2025	60503	R$ 293,47
BDH5E90	279350S000237650	27/06/2025	60503	R$ 293,47
BDI2C83	279350S000237408	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BDJ2E79	279350S000237465	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BDJ3F56	279350S000237419	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BDK0I11	279350T000102715	23/06/2025	76251	R$ 293,47
BDL5J63	279350S000237335	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BDM2A92	279350S000236993	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BDM5B93	279350S000237454	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BDN7B18	279350S000237019	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000237117	19/06/2025	60503	R$ 293,47

BDP0J98	279350S000237531	25/06/2025	60503	R$ 293,47
BDP0J98	279350S000237193	20/06/2025	60503	R$ 293,47
BDQ0E59	279350S000236996	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BDU8H09	279350S000237705	27/06/2025	60503	R$ 293,47
BDX4J11	279350S000237130	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BDZ4B79	279350S000237615	25/06/2025	60503	R$ 293,47
BDZ8E37	279350NIC0041335	07/06/2025	50020	R$ 586,94
BED2D06	279350S000237114	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BEF1C53	279350NIC0041383	10/06/2025	50020	R$ 586,94
BEJ6595	279350NIC0041351	07/06/2025	50020	R$ 586,94
BEL3F76	279350S000237263	21/06/2025	56732	R$ 130,16
BEN7C23	279350S000237043	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BET7G75	279350S000237123	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BEU6G77	279350NIC0041347	07/06/2025	50020	R$ 260,32
BEX0F17	279350S000237319	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BEX2C98	279350S000237630	27/06/2025	56732	R$ 130,16
BEX7D90	279350S000237021	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BEX9F57	279350S000237091	19/06/2025	60503	R$ 293,47
BEY2I23	279350S000237442	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BEY2I23	279350S000237250	21/06/2025	56732	R$ 130,16
BEZ2H13	279350S000237672	26/06/2025	60503	R$ 293,47
BEZ4H38	279350NIC0041380	10/06/2025	50020	R$ 390,46
BEZ7B52	279350S000237173	20/06/2025	56732	R$ 130,16
BLY6H74	279350S000237057	18/06/2025	60503	R$ 293,47
BNP0879	279350T000100206	23/06/2025	51851	R$ 195,23
BOF3I29	279350S000237272	21/06/2025	60503	R$ 293,47
BRB4095	279350S000237444	22/06/2025	60503	R$ 293,47
BSF9I96	279350S000237552	24/06/2025	56732	R$ 130,16
BZX6934	279350S000237440	23/06/2025	60503	R$ 293,47
BZX6934	279350S000237337	22/06/2025	56732	R$ 130,16
CDL9773	279350S000237661	26/06/2025	60503	R$ 293,47
CDW4148	279350S000237253	21/06/2025	56732	R$ 130,16
CGH4774	279350S000237524	25/06/2025	60503	R$ 293,47
CHE4E01	279350T000100210	27/06/2025	55417	R$ 195,23
CIK0410	279350S000237352	23/06/2025	60503	R$ 293,47
CIK1A60	279350T000087485	28/06/2025	51851	R$ 195,23
CKJ4J76	279350S000237356	22/06/2025	60503	R$ 293,47
CMW5B89	279350S000237407	23/06/2025	60503	R$ 293,47
CPV0913	279350T000087467	27/06/2025	65800	R$ 293,47
CTW8B14	279350S000237616	25/06/2025	60503	R$ 293,47
CVW3772	279350S000237033	18/06/2025	60503	R$ 293,47
CVW3772	279350S000237083	19/06/2025	60503	R$ 293,47

CVW3772	279350S000237034	18/06/2025	60503	R$ 293,47
CVW3772	279350S000237058	18/06/2025	60503	R$ 293,47
CWK3444	279350T000087472	27/06/2025	54522	R$ 195,23
CXB5413	279350S000237259	21/06/2025	56732	R$ 130,16
CZZ3810	279350S000237046	18/06/2025	60503	R$ 293,47
DBM6G85	279350S000237473	22/06/2025	60503	R$ 293,47
DES6136	279350S000237124	19/06/2025	60503	R$ 293,47
DFW5593	279350S000237648	27/06/2025	56732	R$ 130,16
DHX9I00	279350T000106194	28/06/2025	55417	R$ 195,23
DIO9508	279350T000099826	25/06/2025	76331	R$ 293,47
DIU7D75	279350S000237449	23/06/2025	60503	R$ 293,47
DIZ7585	279350T000106183	25/06/2025	51851	R$ 195,23
DJG1800	279350S000237397	23/06/2025	60503	R$ 293,47
DJG1800	279350S000237081	19/06/2025	60503	R$ 293,47
DJG1800	279350S000237023	18/06/2025	60503	R$ 293,47
DJL0G92	279350S000237218	20/06/2025	60503	R$ 293,47
DKG0354	279350T000108617	27/06/2025	51851	R$ 195,23
DKV7959	279350S000237305	21/06/2025	60503	R$ 293,47
DMP3A69	279350S000237219	20/06/2025	60503	R$ 293,47
DMV4F62	279350S000237107	19/06/2025	60503	R$ 293,47
DMV4F62	279350S000237311	21/06/2025	60503	R$ 293,47
DMV4F62	279350S000237503	25/06/2025	60503	R$ 293,47
DNG0A10	279350S000237567	25/06/2025	60503	R$ 293,47
DNG0A10	279350S000237493	25/06/2025	60503	R$ 293,47
DNG0A10	279350S000237642	26/06/2025	60503	R$ 293,47
DNZ2B89	279350T000108610	26/06/2025	51851	R$ 195,23
DOR5F53	279350S000237637	26/06/2025	56732	R$ 130,16
DPP9I29	279350S000237658	27/06/2025	60503	R$ 293,47
DRR3E85	279350T000087486	28/06/2025	51851	R$ 195,23
DUA1G75	279350T000087470	27/06/2025	51851	R$ 195,23
DUT4F46	279350S000237358	22/06/2025	60503	R$ 293,47
DVC9B51	279350S000237295	21/06/2025	60503	R$ 293,47
DVG3762	279350S000237176	20/06/2025	60503	R$ 293,47
DVG3762	279350S000237178	20/06/2025	60503	R$ 293,47
DWR2256	279350S000237515	24/06/2025	60503	R$ 293,47
DWW4E33	279350S000237035	18/06/2025	56732	R$ 130,16
DXR4173	279350S000237077	19/06/2025	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000237285	21/06/2025	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000237000	18/06/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000237332	22/06/2025	60503	R$ 293,47
EAP5B09	279350S000237463	22/06/2025	60503	R$ 293,47
EAX7977	279350S000237427	22/06/2025	60503	R$ 293,47

EAZ3E88	279350S000237677	26/06/2025	60503	R$ 293,47
EBA5958	279350S000237194	20/06/2025	60503	R$ 293,47
EEM7135	279350S000237113	27/06/2025	60503	R$ 293,47
EFW7B43	279350S000237138	19/06/2025	60503	R$ 293,47
EGR9C49	279350T000108587	24/06/2025	51852	R$ 195,23
EKN2I20	279350S000237456	22/06/2025	60503	R$ 293,47
ELW2C31	279350S000237518	24/06/2025	60503	R$ 293,47
ENE5B68	279350S000237215	20/06/2025	60503	R$ 293,47
EPS0581	279350T000066678	24/06/2025	56222	R$ 88,38
EPU6J33	279350NIC0041354	07/06/2025	50020	R$ 260,32
EPY6C01	279350NIC0041336	07/06/2025	50020	R$ 586,94
ETZYJ33	279350T000108605	25/06/2025	51851	R$ 195,23
EUO9G94	279350S000237645	26/06/2025	56732	R$ 130,16
EVE1C92	279350S000237500	25/06/2025	60503	R$ 293,47
EVM6H32	279350S000237174	20/06/2025	56732	R$ 130,16
EXW6B22	279350NIC0041368	10/06/2025	50020	R$ 586,94
EYE8F58	279350S000237635	26/06/2025	60503	R$ 293,47
EZV2619	279350S000237422	22/06/2025	60503	R$ 293,47
EZY7C09	279350S000237275	21/06/2025	60503	R$ 293,47
FAE7F03	279350S000237220	20/06/2025	60503	R$ 293,47
FAN0777	279350T000101597	27/06/2025	58350	R$ 195,23
FAN0777	279350T000087468	27/06/2025	76331	R$ 293,47
FAN0777	279350T000087469	27/06/2025	51851	R$ 195,23
FAN0777	279350T000101596	27/06/2025	52741	R$ 2.934,70
FBV0E80	279350T000087484	28/06/2025	51851	R$ 195,23
FDJ2E46	279350S000237421	22/06/2025	60503	R$ 293,47
FDK5J09	279350NIC0041377	10/06/2025	50020	R$ 390,46
FDZ2244	279350S000237686	26/06/2025	60503	R$ 293,47
FEB1A84	279350S000237277	21/06/2025	60503	R$ 293,47
FFC0078	279350S000237050	18/06/2025	60503	R$ 293,47
FFH3106	279350S000237541	24/06/2025	60503	R$ 293,47
FGB2E54	279350S000237613	24/06/2025	60503	R$ 293,47
FGZ2F25	279350S000237498	24/06/2025	60503	R$ 293,47
FHD8E51	279350S000237225	20/06/2025	60503	R$ 293,47
FHG4673	279350S000237476	23/06/2025	60503	R$ 293,47
FHI5G25	279350S000237179	20/06/2025	56732	R$ 130,16
FHM4A92	279350S000237412	22/06/2025	60503	R$ 293,47
FHT2D34	279350NIC0041369	10/06/2025	50020	R$ 390,46
FJN5I46	279350S000237386	22/06/2025	60503	R$ 293,47